Prefeitura Municipal de Manoel Viana — Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio NA LEI № 2.682 DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

afixada no mural de publicações no periodo de 00 00 09 a24100 09

2020 a 2022:

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2020.

Conforme Art. 93 da Leco, gamica O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

#### **CAPÍTULO I**

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Manoel Viana, compreendendo:

 I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

 II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2020 a 2022, contendo:

- a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
- b) previsão da despesa por categoria econômica;
- c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de
- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

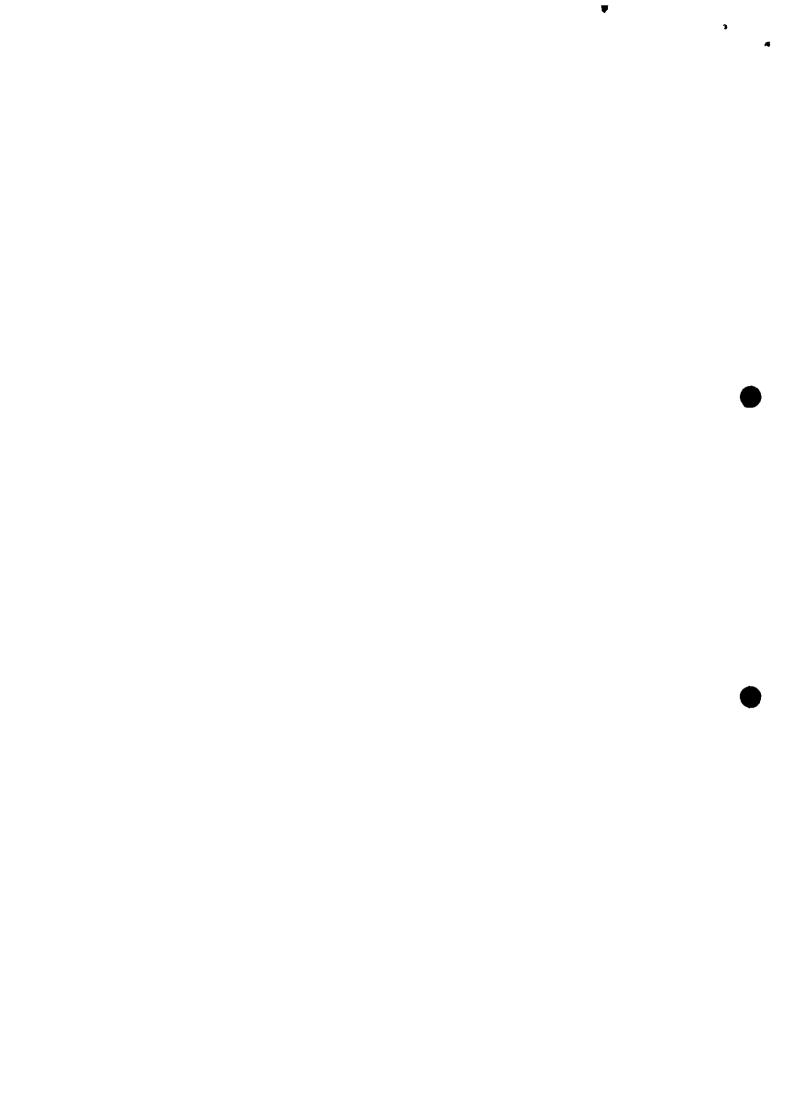
f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

IV - anexo de Riscos Fiscais:

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº: 101, de 2000, art. 45, Parágrafo único); e

VI – planejamento de despesas para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO II

#### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018 a 2021, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo do Plano Plurianual PPA de que trata a lei n° 2498 de 30 de agosto de 2017.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

#### CAPÍTULO III

### A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I Da Apresentação do Orçamento

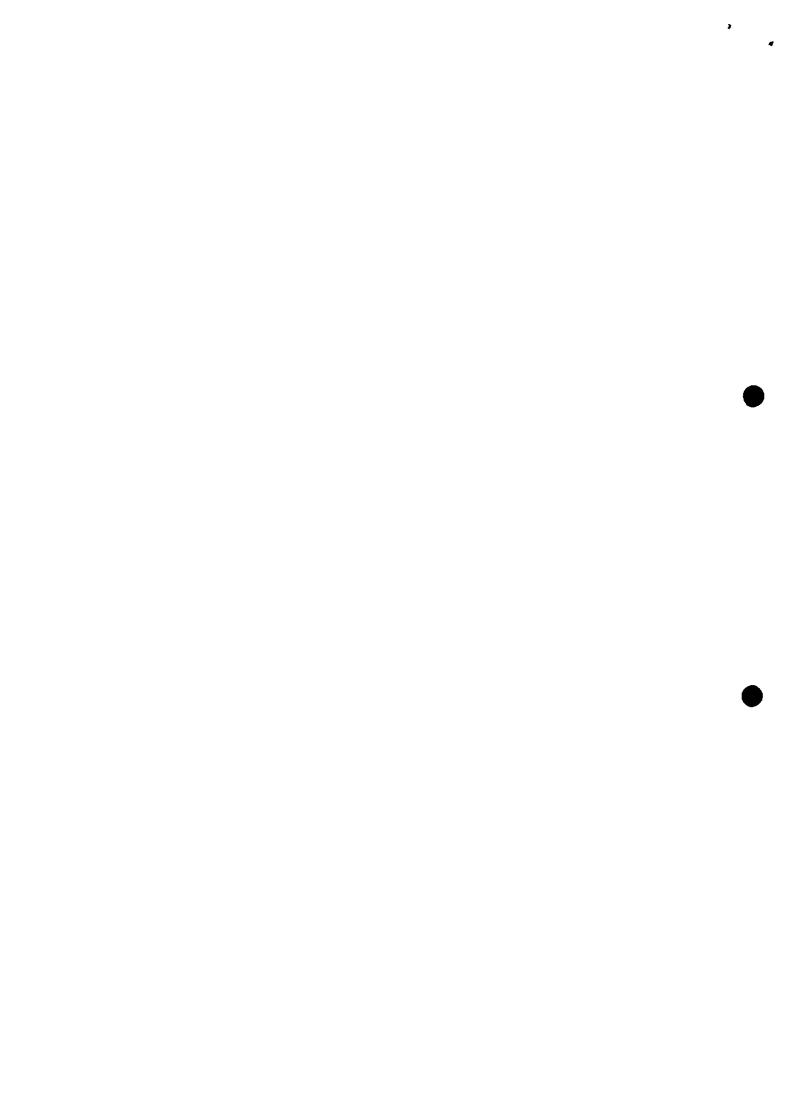
Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art.  $7^{\underline{0}}$  O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

 $\S$  1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122

M





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

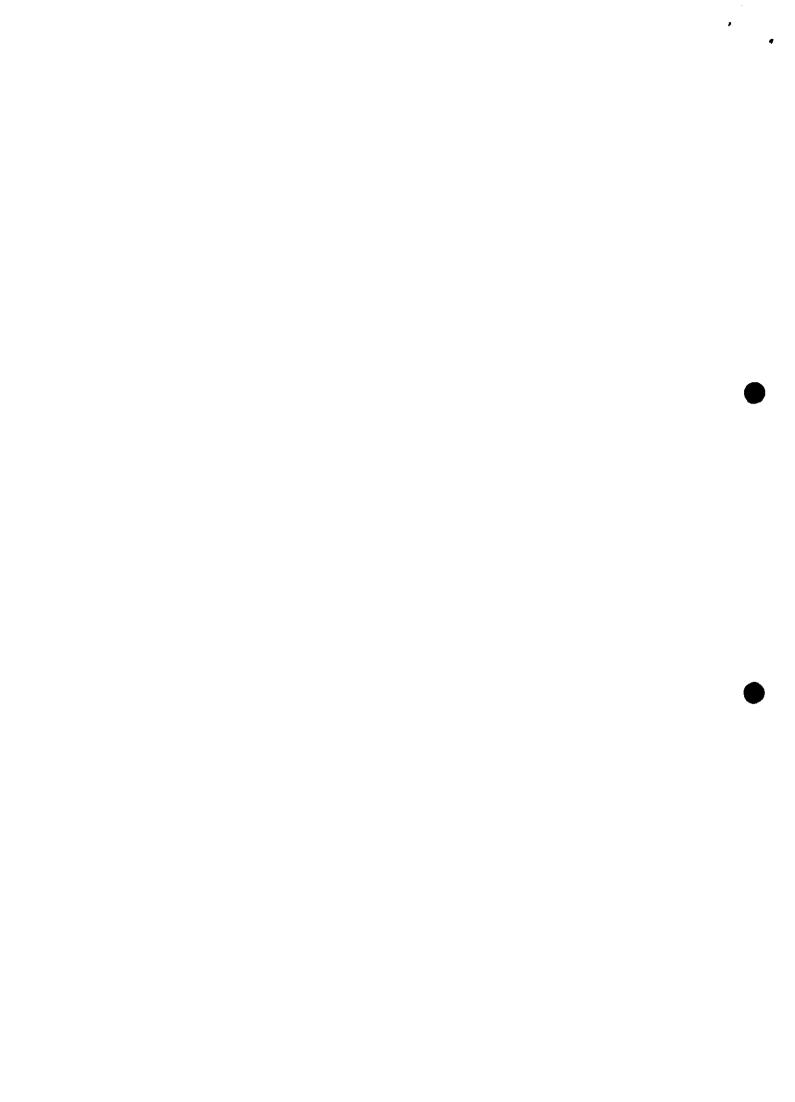
§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou antes, do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº: 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº: 4.320, de 1964;
  - II anexos orçamentários nos: 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nos: 4.320, de 1964;
- III descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº: 4.320, de 1964);
- IV quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº: 4.320, de 1964);
- V quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do  $\S 2^{\underline{0}}$  do art.  $2^{\underline{0}}$  da Lei  $n^{\underline{0}}$ : 4.320, de 1964);
- VI demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº: 101, de 2000, art. 5º, II)
- VII demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº: 101, de 2000, art. 5⁰, II);
  - VIII demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- IX demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- X relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2020 com os respectivos créditos orçamentários;
- XI anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº: 101, de 2000, art.  $5^{0}$ , I), contendo:
  - a) compatibilidade com o resultado primário;
  - b) compatibilidade com o resultado nominal.
- XII anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº: 101, de 2000, art. 12, §  $3^{0}$ );
- XIII anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
  - XIV anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
  - XV anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

 XVI – relação dos precatórios a pagar em 2020 com os respectivos créditos orçamentários.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
- $\S$   $2^{\underline{0}}$  O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
- § 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

#### Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

- Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3,24% (três virgula vinte e quatro por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:
  - I de passivos contingentes 1%;
  - II de riscos e eventos fiscais imprevistos 1,24%:
- a) 0,74% cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº: 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº: 101, de 2000:
  - b) 0,5% para demais riscos e eventos fiscais.
  - III Viabilizar a Emenda Constitucional nº: 86/2015 1%.

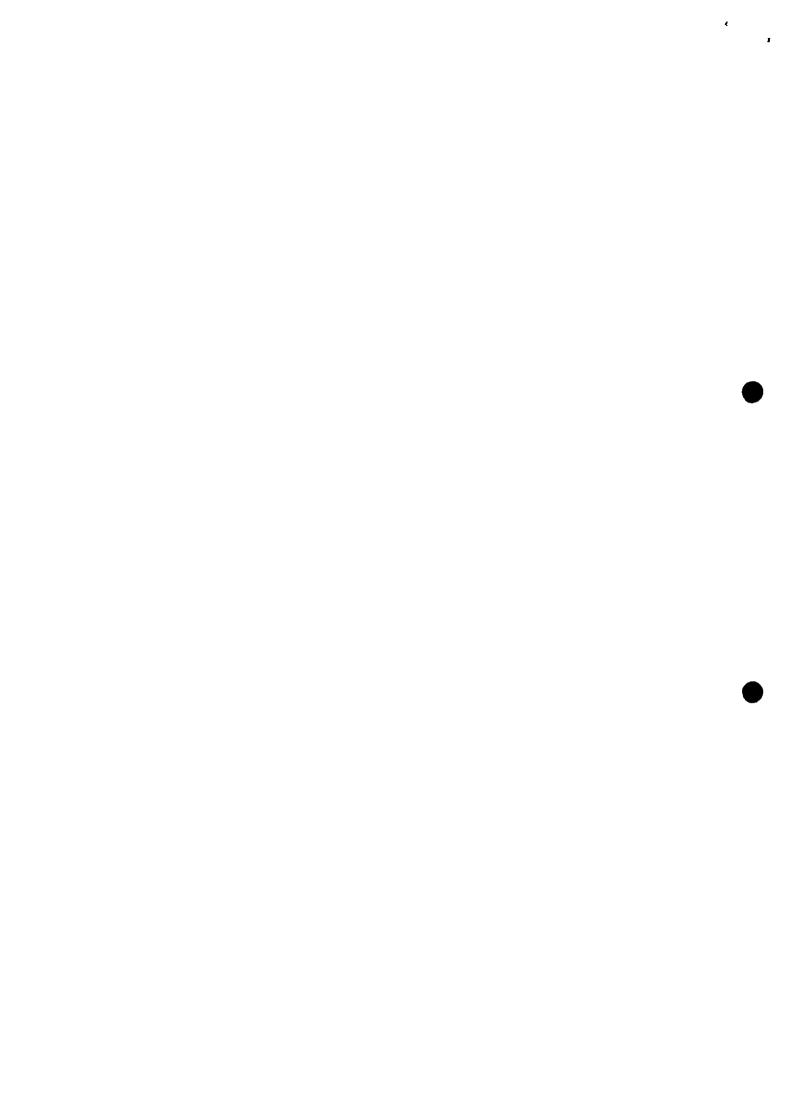
Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que tratas os Incisos I e II não precisará ser utilizada para sua finalidade no todo ou em parte, poderá ser utilizada para cobertura a outros créditos adicionais.

- Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº: 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122









### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

- § 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
- § 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

#### Seção III

#### Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

- Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
- Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

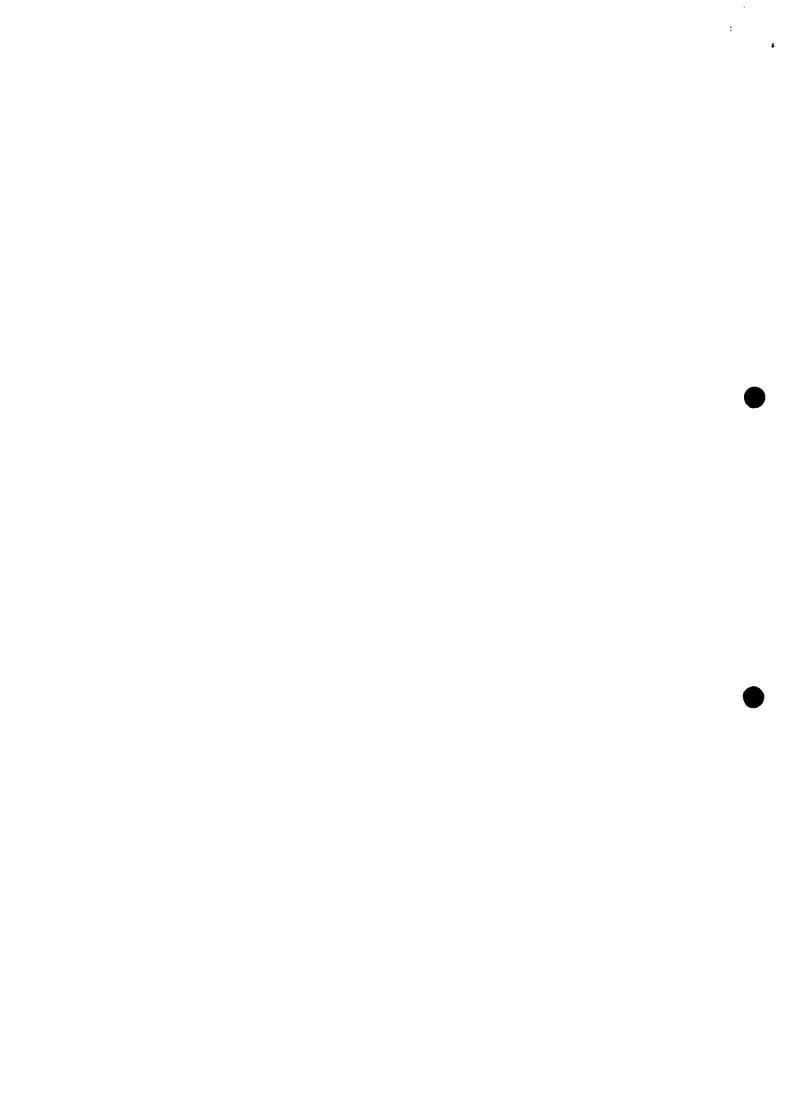
#### Seção IV

### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

> Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122







### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº: 101, de 2000, art. 4º, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

#### Seção V Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

 I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

 II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

#### Seção VI Da Transferência de Recursos para outros Entes

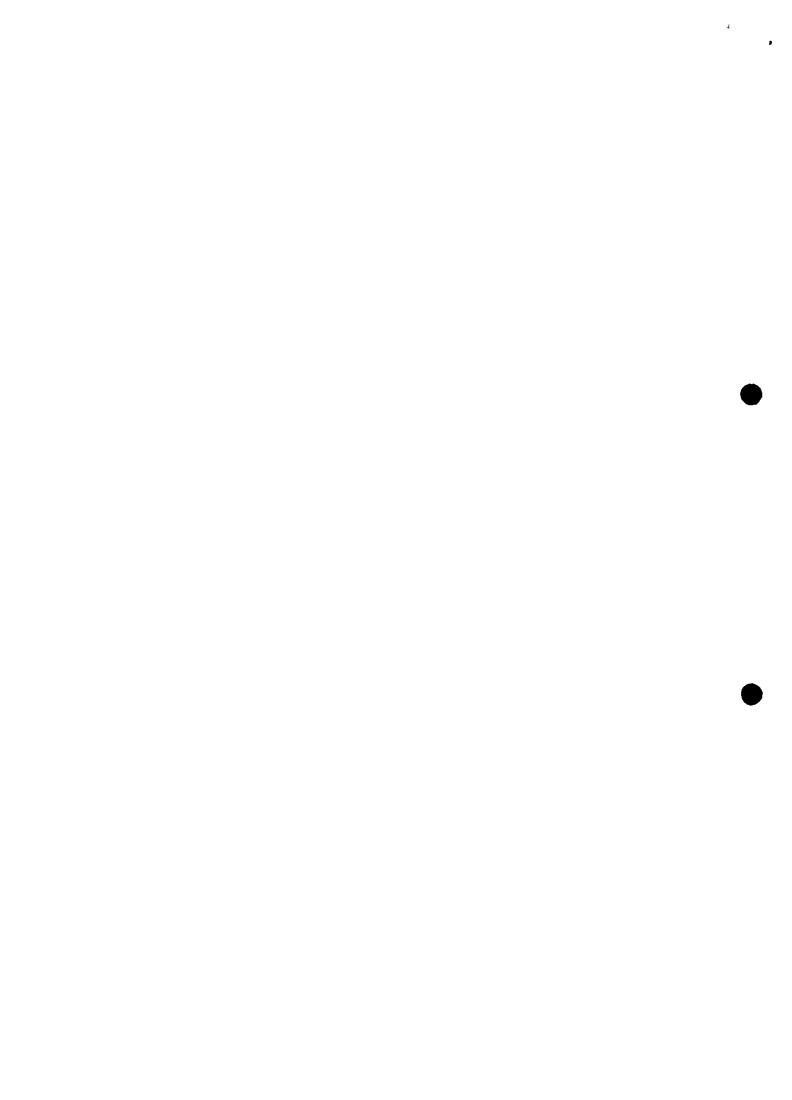
Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

### Seção VII Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122

M





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

#### Seção VIII Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas observadas as condições estabelecidas pelas Leis Municipais nº: 633/2001 e 1826/2010 e Lei Federal nº: 13019/2017.

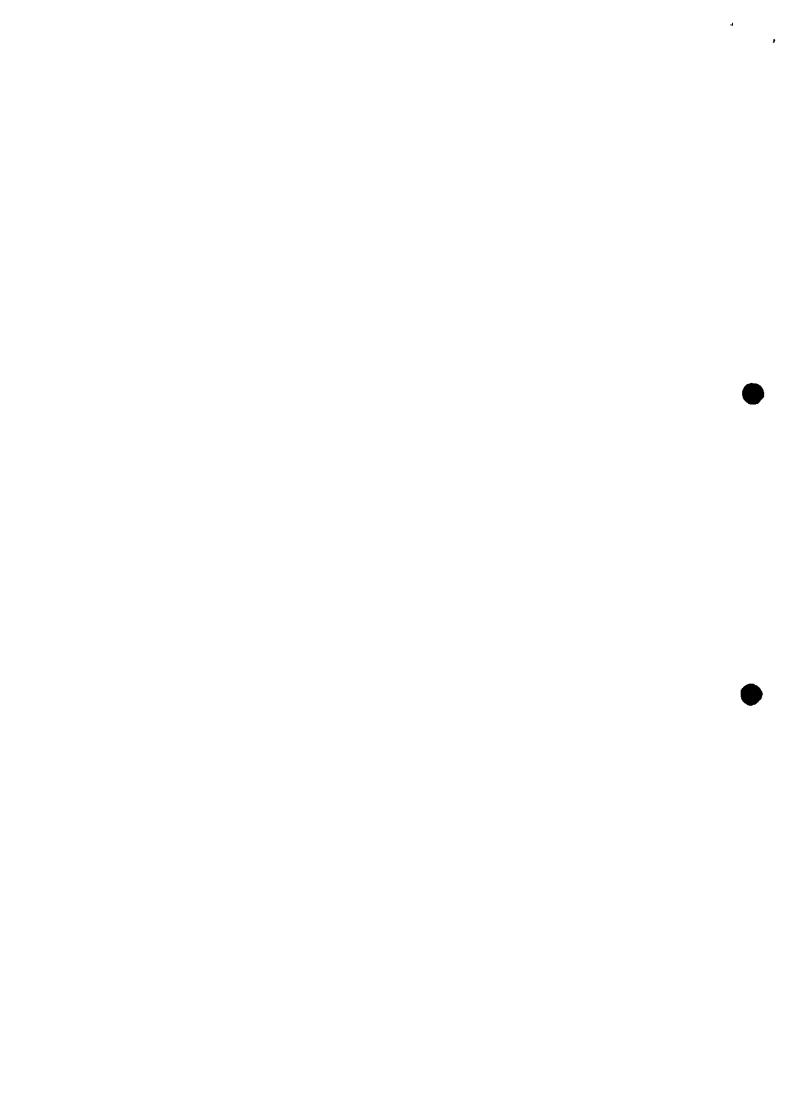
#### Seção IX Dos Créditos Adicionais

- Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº: 101, de 2000.
- § 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
  - § 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
  - I as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
- §  $3^{\underline{0}}$  No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, §  $1^{\underline{0}}$ , inciso III, da Lei  $n^{\underline{0}}$ : 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.
- $\S$   $4^{\circ}$  A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

#### Seção X Da Transposição, Remanejamento e Transferência

- Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
- §1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento;
  - § 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
- I Transposição o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos

orçamentários de um mesmo programa de governo.

#### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

## Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº: 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderão ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

#### Seção II Das Despesas com Pessoal

- Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
- I demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes:
- II declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº: 101, de 2000;
  - III comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;
- IV medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.
- Art. 27. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122







### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

l – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens:

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

#### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2020, devendo legislação específica dispor sobre:

a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município de Manoel Viana:

b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).

#### CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II - em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

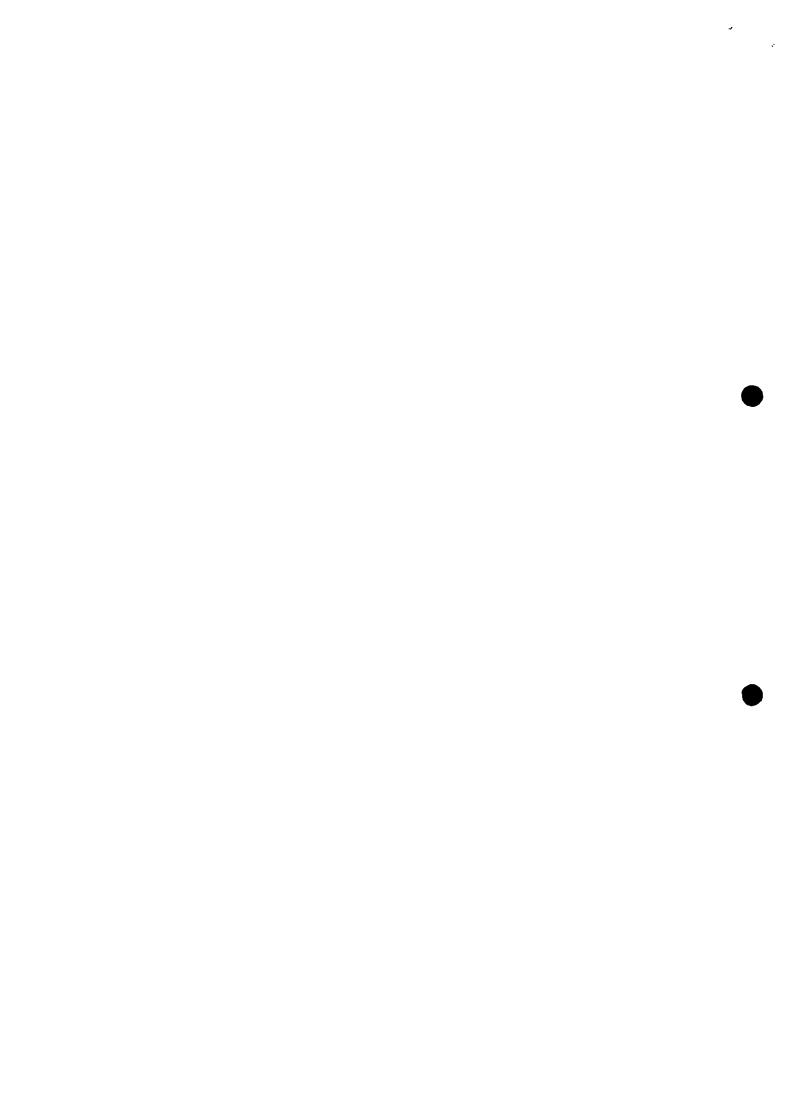
Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº: 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I No Poder Executivo:
- a) Diárias:
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras, desde que não iniciadas;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- e) Redução no custo de manutenção de serviços.
- II No Poder Legislativo
- a) Realização de obras desde que não iniciadas;
- b) Realização de serviço extraordinário:
- c) Redução na aquisição de equipamentos e materiais permanente;
- d) Diárias.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160

Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

- § 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
  - I das despesas com pessoal e encargos;
- II das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- § 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- $\S$   $4^{\circ}$  O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
- § 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº: 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.
- § 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

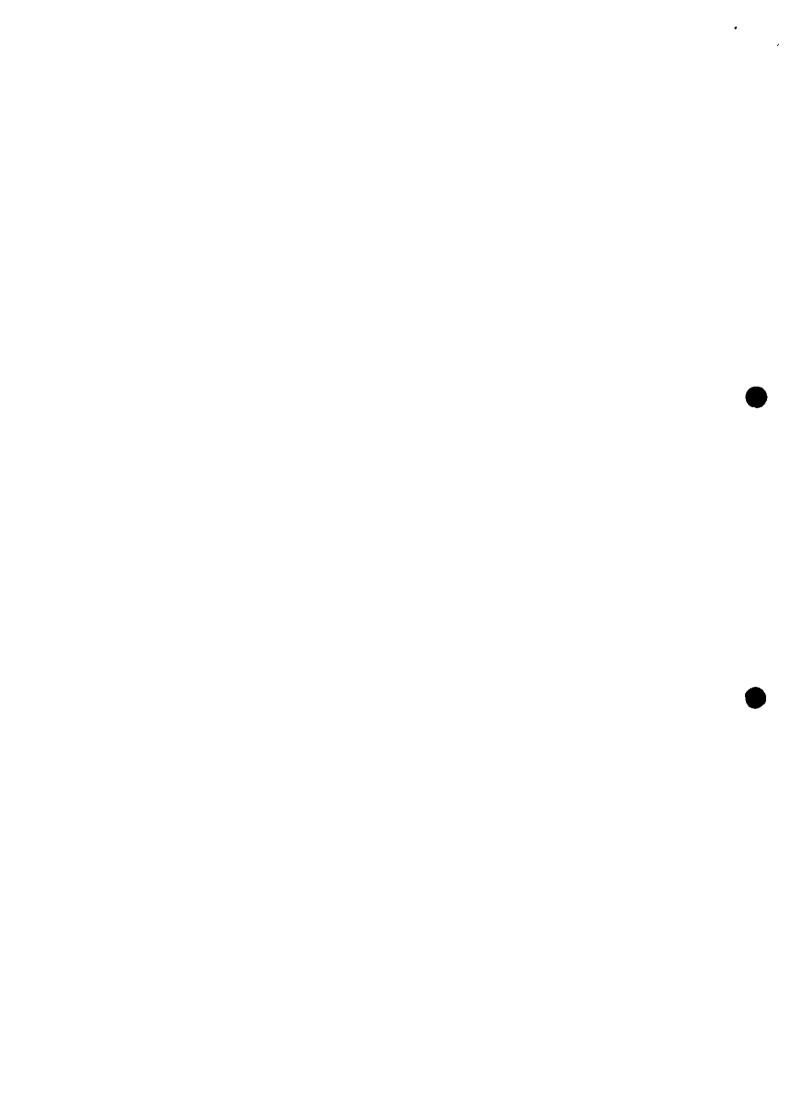
### CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.
- Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº: 101, de 2000, o Município fica autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
  - I ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município (EMATER e IVZ);
- III a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
  - IV ao fornecimento de transporte escolar (Aluno Estado).
- Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2019, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160 Gabinete do Prefeito Fone: (55) 3256-1122

1



### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

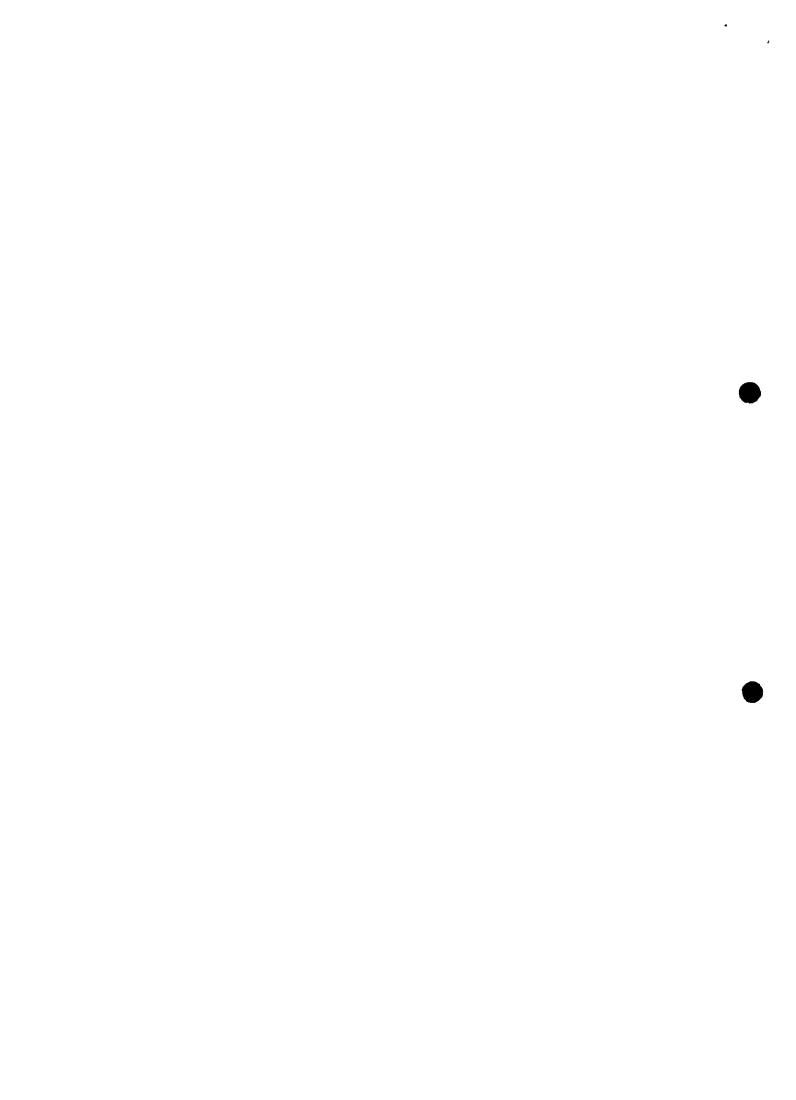
Manoel Viana, RS, 8 de outubro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.





### Prefeitura Municipal de Manoel Viana Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

#### JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O referido projeto de lei versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 no Município de Manoel Viana, estabelecendo as ações de governo na gestão e manutenção dos serviços administrativos, bem como, as ações de programas temáticos constantes dos Anexos, apresentados em Audiência Pública e apreciados pelos Conselhos Municipais com caráter deliberativo a eles vinculado.

Os Anexos dos programas temáticos contam de objetivos, metas e iniciativas, que serão suporte para o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2019.

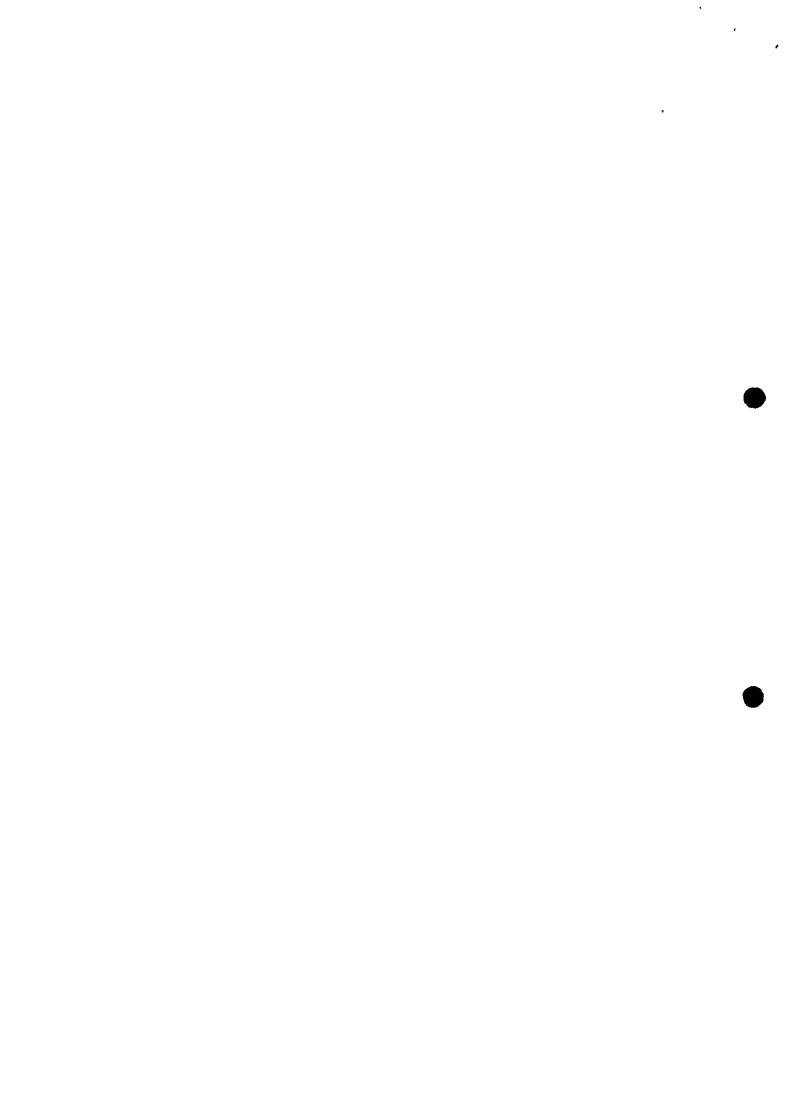
Quanto aos valores constantes dos Anexos possuem caráter indicativo (referencial) e não normativo. Estes serão normativos quando da elaboração da Peça Orçamentária Anual para o Exercício em pauta.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Manoel Viana, RS, 8 de outubro de 2019.

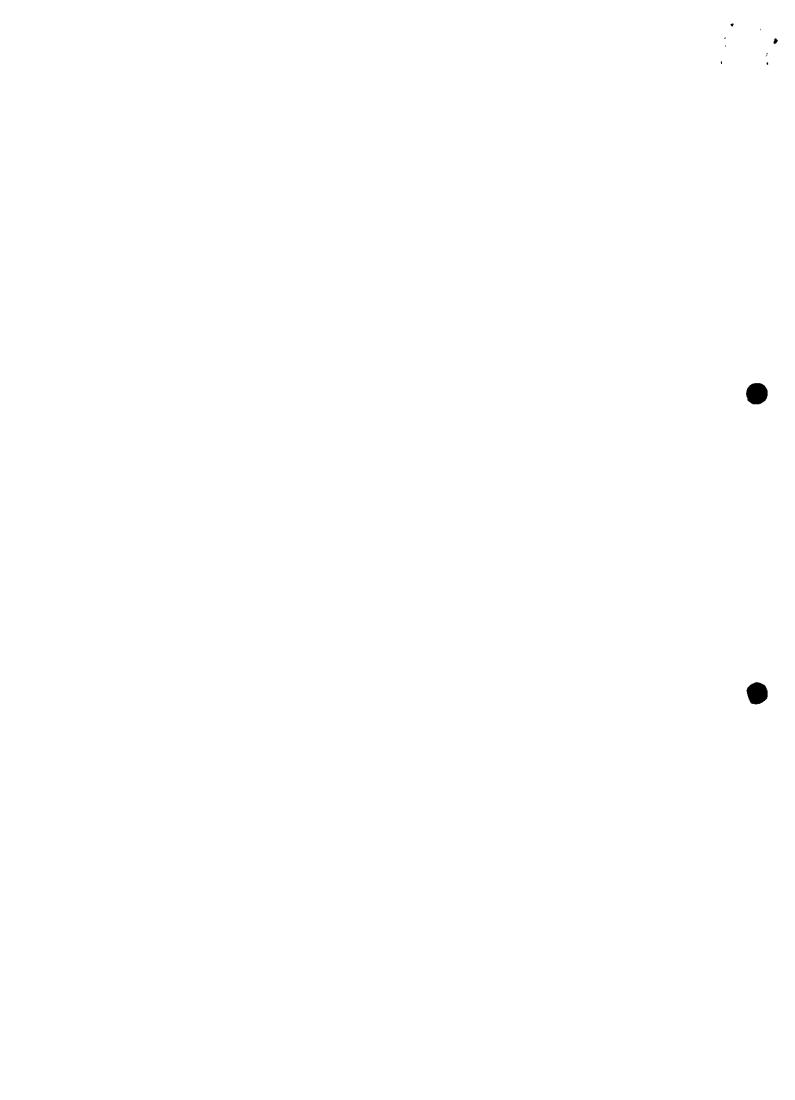
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 VALORES DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS

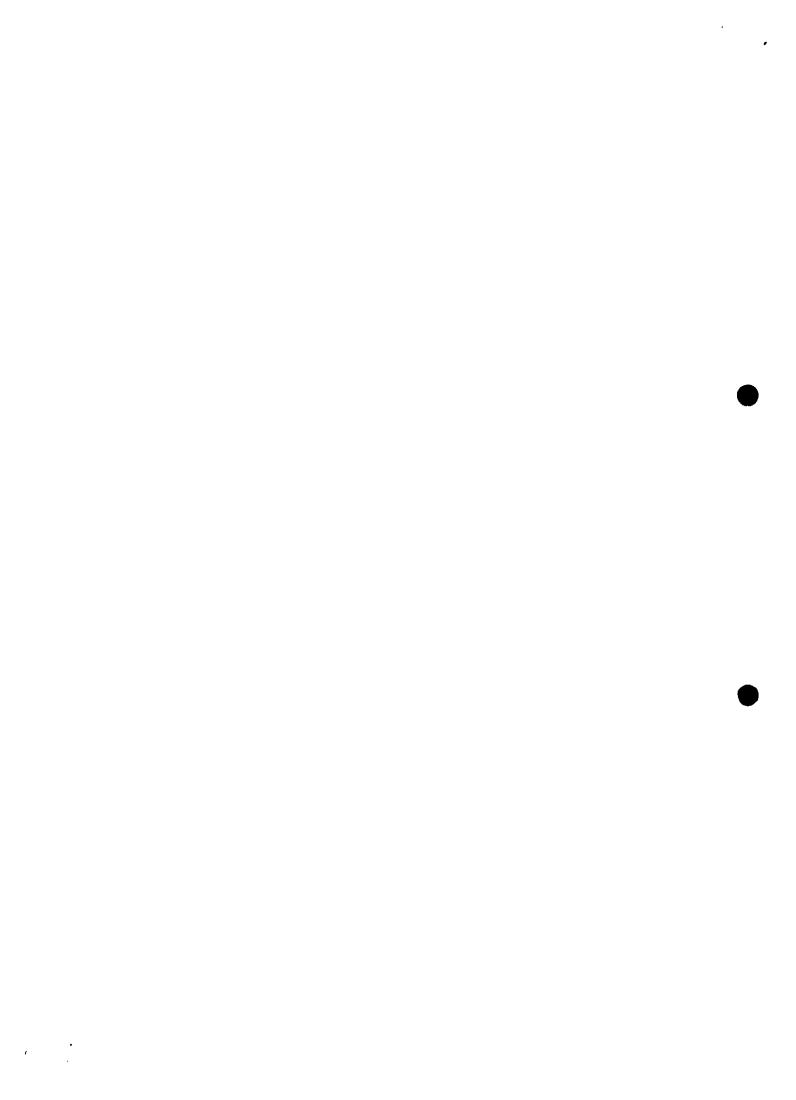
MEIO AMBIENTE       51.925,00         CULTURA       27.150,00         DESPORTO       27.150,00         EDUCAÇÃO INFANTIL       997.464,00         ENSINO FUNDAMENTAL       2.150.835,00         MERENDA       58.572,00         TRANSPORTE ESCOLAR       997.464,00         TURISMO       42.988,00         FAZENDA       182.245,00         GABINETE       11.313,00         INDÚSTRIA E COMÉRCIO       70.782,00         CIDADE DO FUTURO       800.000,00         ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	TOTAL DA RECEITA	22.274.454,80
CULTURA       27.150,00         DESPORTO       27.150,00         EDUCAÇÃO INFANTIL       997.464,00         ENSINO FUNDAMENTAL       2.150.835,00         MERENDA       58.572,00         TRANSPORTE ESCOLAR       997.464,00         TURISMO       42.988,00         FAZENDA       182.245,00         GABINETE       11.313,00         INDÚSTRIA E COMÉRCIO       70.782,00         CIDADE DO FUTURO       800.000,00         ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	AGRICULTURA	178.893,00
DESPORTO         27.150,00           EDUCAÇÃO INFANTIL         997.464,00           ENSINO FUNDAMENTAL         2.150.835,00           MERENDA         58.572,00           TRANSPORTE ESCOLAR         997.464,00           TURISMO         42.988,00           FAZENDA         182.245,00           GABINETE         11.313,00           INDÚSTRIA E COMÉRCIO         70.782,00           CIDADE DO FUTURO         800.000,00           ESTRADAS         230.000,00           ESTRUTURA FÍSICA         140.000,00           ILUMINAÇÃO         180.000,00           MORADIA         22.625,00           SANEAMENTO         108.420,00           ASSISTISTÊNCIA SOCIAL         330.353,00           ATENDIMENTO DE URGÊNCIA         67.875,00           SAUDE BÁSICA         1.447.407,00           VALORIZAÇÃO DA MULHER         5.421,00           VIGILÂNICA EM SAÚDE         39.032,00           AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS         208.000,00           RESERVA DE CONTINGÊNCIA         727.498,00	MEIO AMBIENTE	51.925,00
EDUCAÇÃO INFANTIL 997.464,00 ENSINO FUNDAMENTAL 2.150.835,00 MERENDA 58.572,00 TRANSPORTE ESCOLAR 997.464,00 TURISMO 42.988,00 FAZENDA 182.245,00 GABINETE 11.313,00 INDÚSTRIA E COMÉRCIO 70.782,00 CIDADE DO FUTURO 800.000,00 ESTRADAS 230.000,00 ESTRADAS 140.000,00 ILUMINAÇÃO 180.000,00 MORADIA 22.625,00 ASSISTISTÊNCIA SOCIAL 330.353,00 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 1.447.407,00 VALORIZAÇÃO DA MULHER 5.421,00 VIGILÂNICA EM SAÚDE 39.032,00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 208.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	CULTURA	27.150,00
ENSINO FUNDAMENTAL  MERENDA  TRANSPORTE ESCOLAR  TURISMO  FAZENDA  GABINETE  INDÚSTRIA E COMÉRCIO  CIDADE DO FUTURO  ESTRADAS  ESTRUTURA FÍSICA  ILUMINAÇÃO  MORADIA  SANEAMENTO  ASSISTISTÊNCIA SOCIAL  ATENDIMENTO DE URGÊNCIA  SAUDE BÁSICA  VALORIZAÇÃO DA MULHER  VIGILÂNICA EM SAÚDE  AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  2.150.835,00  58.572,00  997.464,00  42.988,00  182.245,00  70.782,00  70.	DESPORTO	27.150,00
MERENDA       58.572,00         TRANSPORTE ESCOLAR       997.464,00         TURISMO       42.988,00         FAZENDA       182.245,00         GABINETE       11.313,00         INDÚSTRIA E COMÉRCIO       70.782,00         CIDADE DO FUTURO       800.000,00         ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	997.464,00
TRANSPORTE ESCOLAR  TURISMO  FAZENDA  GABINETE  INDÚSTRIA E COMÉRCIO  CIDADE DO FUTURO  ESTRADAS  ESTRUTURA FÍSICA  ILUMINAÇÃO  MORADIA  SANEAMENTO  ASSISTISTÊNCIA SOCIAL  ATENDIMENTO DE URGÊNCIA  SAUDE BÁSICA  VALORIZAÇÃO DA MULHER  VIGILÂNICA EM SAÚDE  AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  12.997.464,00  42.988,00  997.464,00  42.988,00  997.464,00  42.988,00  997.464,00  42.988,00  997.464,00  42.988,00  42.982,00  70.782,00  800.000,00  800.00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.150.835,00
TURISMO 42.988,00 FAZENDA 182.245,00 GABINETE 11.313,00 INDÚSTRIA E COMÉRCIO 70.782,00 CIDADE DO FUTURO 800.000,00 ESTRADAS 230.000,00 ESTRUTURA FÍSICA 140.000,00 ILUMINAÇÃO 180.000,00 MORADIA 22.625,00 ASSISTISTÊNCIA SOCIAL 330.353,00 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 67.875,00 SAUDE BÁSICA 1.447.407,00 VALORIZAÇÃO DA MULHER 5.421,00 VIGILÂNICA EM SAÚDE 39.032,00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 208.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	MERENDA	58.572,00
FAZENDA       182.245,00         GABINETE       11.313,00         INDÚSTRIA E COMÉRCIO       70.782,00         CIDADE DO FUTURO       800.000,00         ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	TRANSPORTE ESCOLAR	997.464,00
GABINETE       11.313,00         INDÚSTRIA E COMÉRCIO       70.782,00         CIDADE DO FUTURO       800.000,00         ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	TURISMO	42.988,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  CIDADE DO FUTURO  800.000,00  ESTRADAS  230.000,00  ESTRUTURA FÍSICA  140.000,00  ILUMINAÇÃO  MORADIA  SANEAMENTO  ASSISTISTÊNCIA SOCIAL  ATENDIMENTO DE URGÊNCIA  SAUDE BÁSICA  VALORIZAÇÃO DA MULHER  VIGILÂNICA EM SAÚDE  AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  70.782,00  800.000,00  140.000,00  180	FAZENDA	182.245,00
CIDADE DO FUTURO       800.000,00         ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	GABINETE	11.313,00
ESTRADAS       230.000,00         ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	70.782,00
ESTRUTURA FÍSICA       140.000,00         ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	CIDADE DO FUTURO	800.000,00
ILUMINAÇÃO       180.000,00         MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	ESTRADAS	230.000,00
MORADIA       22.625,00         SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	ESTRUTURA FÍSICA	140.000,00
SANEAMENTO       108.420,00         ASSISTISTÊNCIA SOCIAL       330.353,00         ATENDIMENTO DE URGÊNCIA       67.875,00         SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	ILUMINAÇÃO	180.000,00
ASSISTISTÊNCIA SOCIAL 330.353,00 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 67.875,00 SAUDE BÁSICA 1.447.407,00 VALORIZAÇÃO DA MULHER 5.421,00 VIGILÂNICA EM SAÚDE 39.032,00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 208.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	MORADIA	22.625,00
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 67.875,00  SAUDE BÁSICA 1.447.407,00  VALORIZAÇÃO DA MULHER 5.421,00  VIGILÂNICA EM SAÚDE 39.032,00  AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 208.000,00  RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	SANEAMENTO	108.420,00
SAUDE BÁSICA       1.447.407,00         VALORIZAÇÃO DA MULHER       5.421,00         VIGILÂNICA EM SAÚDE       39.032,00         AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS       208.000,00         RESERVA DE CONTINGÊNCIA       727.498,00	ASSISTISTÊNCIA SOCIAL	330.353,00
VALORIZAÇÃO DA MULHER  VIGILÂNICA EM SAÚDE  AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS  RESERVA DE CONTINGÊNCIA  5.421,00  39.032,00  208.000,00  727.498,00	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	67.875,00
VIGILÂNICA EM SAÚDE 39.032,00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 208.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	SAUDE BÁSICA	1.447.407,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 208.000,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	VALORIZAÇÃO DA MULHER	5.421,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 727.498,00	VIGILÂNICA EM SAÚDE	39.032,00
	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	208.000,00
TOTAL 9.103.412,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727.498,00
	TOTAL	9.103.412,00





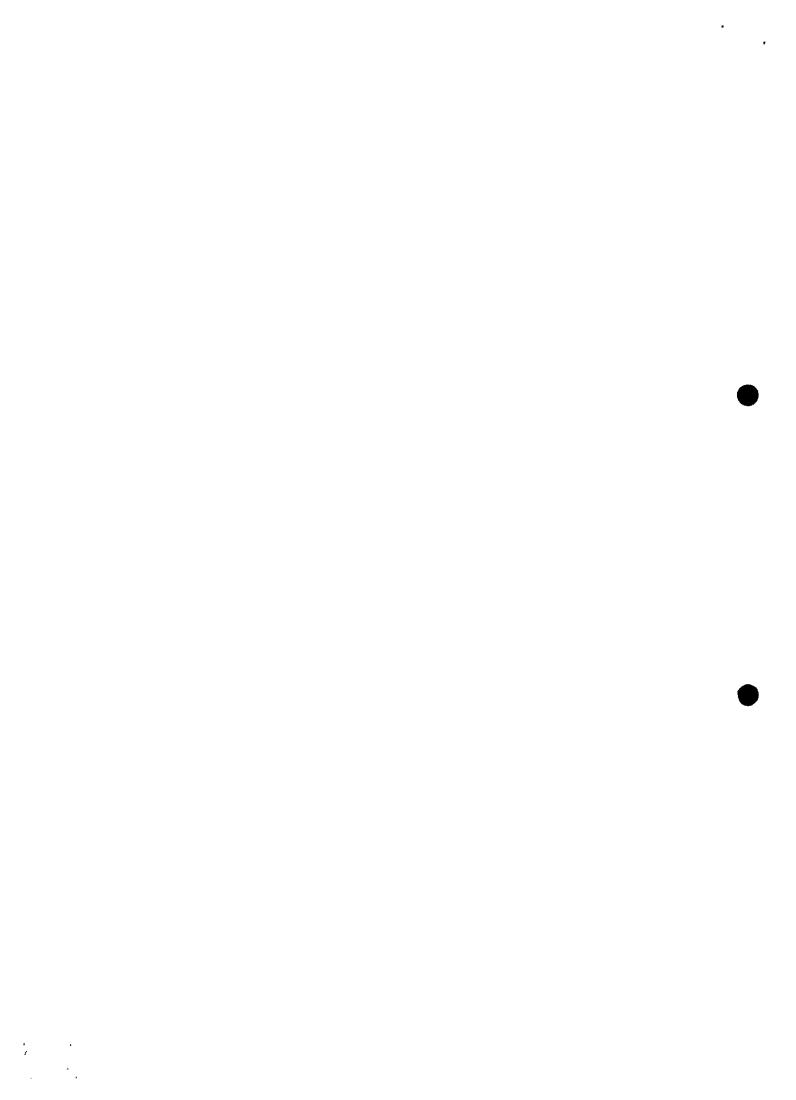
		PROGRAMA				
01. Denominaç	ăo: Ouvidoria Munic	ipal	Valor	do Progra	ma R\$ 11.313,00	
02. Objetivo: M canal eficaz con	anter atividade admir n a população em ger	nistrativa do município; Elaborar medidas de eficiência nos serviços direcion ral, servindo para receber dúvidas, reclamações, denúncias.	nados a população; Pr	omover capac	citação dos	servidores municipais. Manter um
03. Público Alv	o: População em ge	eral.				
04. Justificativa	: a constante evoluç	ão da prestação dos serviços públicos, exigem feramentas que oportrunize	a população a particip	oar diretament	e da admin	stração.
05. Código: 10						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES	DO PROGRAMA			
		ÍNDICES				
Descrição:				Mais Re	cente	Desejado Final
Manter. melhora	elhorar e modernizar a ouvidoria municipal. 60%				90%	
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO P	ROGRAMA			
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física
GABINETE	Orçamentária	Atender a comunidade, oportunizando que a mesma apresente su as sugestões, reclamações, seja avaliado o grau de satisfação pelo serviço prestado a comunidade.	Atividade Mantida e Ampliada	UN	2020	90%



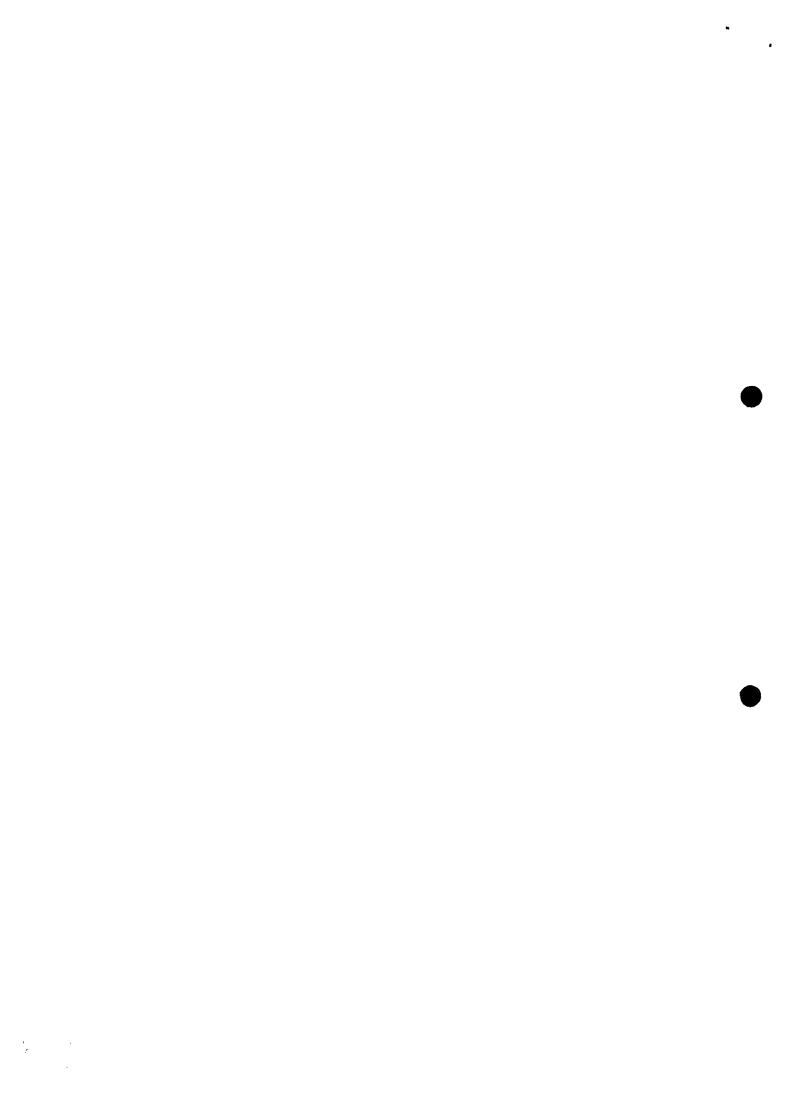


		PROGR	AMA			
01. Denominaç	ão: Industria e Comér	rcio Alavanca do Futuro		Valor do Prog	grama:	R\$ 70.782,00
		alizada, os dados cadastrais do comércio municipal; Ap e incentivar eventos de cunho comercial;	oiar novas iniciativa	s comerciais e	as já exis	tentes; Promover cursos e palestras para
	vo: População em ge					
04. Justificativa	a: Melhoria nos serviç	os direcionados ao comércio, a população e aos comer	ciantes.			
05. Código: 113	3					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDIC	ADORES DO PRO	GRAMA		
		ÍNDIC	ES			
Descrição:				Mais Recente		Desejado Final
	ração com o comércio			70%		90%
Promover do desenvolvimento do comércio local em todas as áreas			50%		80%	
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇ	ÕES DO PROGRAI	MΑ		
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física
SGPIC	Orçamentária	Integração com o comércio municipal; promover cursos de capacitação. Celebrar convênios. Firmar parceria com o sitema S	Atividade Mantida e Ampliada	UN	2020	90%
SGPIC	Orçamentária	Promover a indústria e o comércio local. Realizar Feiras de integração e comercialziação de Pro dutos.	Atividade Mantida e Ampliada	UN	2020	80%

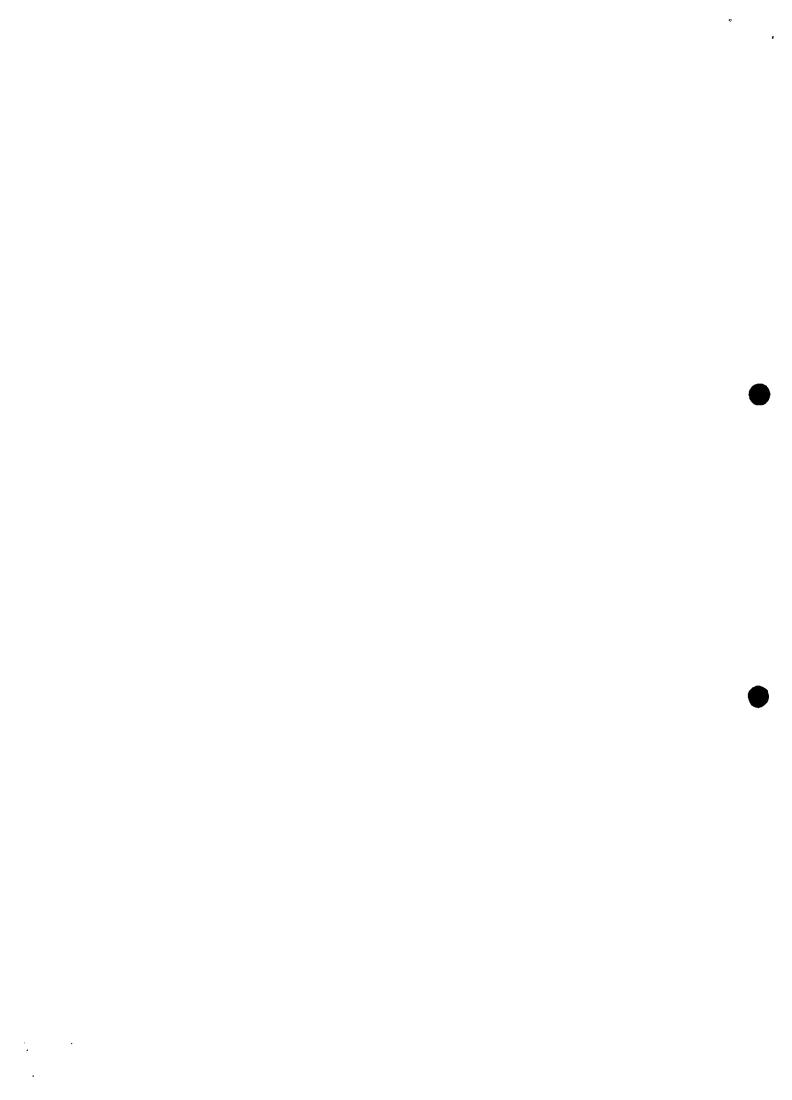




		Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 PROGRAMA				
1. Denominaç	ção: Município Forte.					
2. Objetivo: [	Dar continuidade a pro	ogramas existentes no Setor de Tributos e ICMS ou a criação de novos, visando melhorar	a arrecadação das rec	eitas municipa	ais e também ci	riar incentivos ao comércio e
3. Público Al	lvo: População em g	eral.				
4. Justificativ	a: Promover a adequ	ada instituição e a efetiva arrecadação dos tributos municipais.				
5. Código: 01	04					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PR	OGRAMA			
		ÍNDICES				
escrição:				Mais Re	cente	Desejado Final
Arrecadação municipal. (%)				80%		90%
Recebimento da dívida ativa do município. (%)				85%		90%
Promover ações de educação fiscal nas escolas e na sociedade				80%		90%
evisão da legi	slação fiscal e tributá	ria em vigor.		60%	6	90%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGR	AMA			
Uniuaue	Tipo de	Descrição	Produto	Unidade	Ano	Meta
SMF	Orçamentário	Procurar melhorias no sistema de arrecadação através de treinamento de servido res, palestras, campanhas, incentivos, celebração de convênios, revisão e adequação da legislação tributária, modernização da estrutura física.	Atividade Mantida e Ampliada	UN	2020	90%

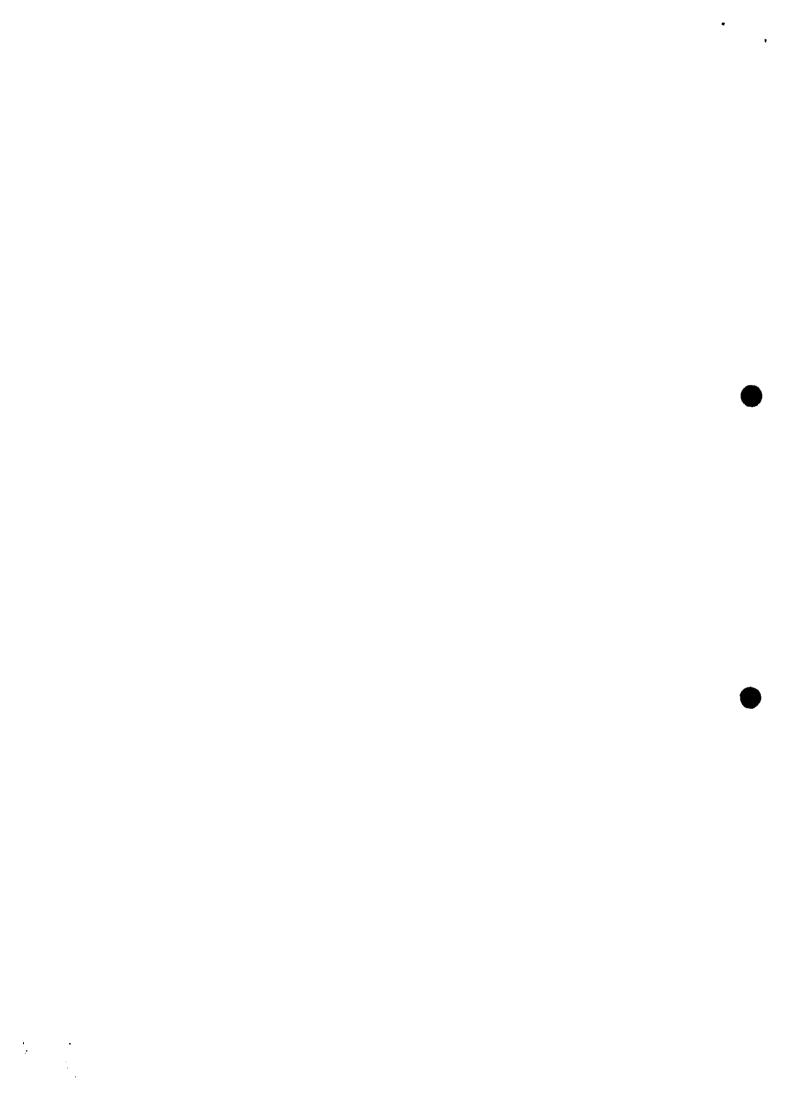


		PROGRAM	ИA			
01. Denominação: CIDADE DO FUTURO					do Programa	R\$ 800.000,0
02. Objetivo: (	Oferecer a população	melhorias de vida, atraves de manutenção e obras de me	elhoramento em	parques, vias p	úblicas e jardins	
03. Público Alv	vo: População em ger	al.				
04. Justificativa	a: Melhoria na estrutu	ra física dos parques, jardins e praças, ofertando a comu	nidade melhor q	ualidade de vid	a.	
05. Código: 105	5					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICAI	OORES DO PROG	RAMA		
		ÍNDICES				
Descrição:				Mais Red	cente	Desejado Final
Promover melh	norias em praças, paro	ues e jardins.		80%		90%
Mobilidade Urbana nas vias públicas .					6	90%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕE	S DO PROGRAM	 1A		
Omade	npo de	Descrição	Produto	Omdade	Ano	Física
SOTSP	orçamentária	Efetuar cobertura nas quadra de esportes, melh orar a estrututa de praças e jardins, manter a cidade limpa.	obras	%	2020	90%
SOTSP	orçamentária	Pavimentar vias públicas. Celebrar parcerias com a comunidade calçamento comunitário, cobrar o efetivo cumprimento de contrato com os órgão responsavéis pelo saneamento.	obras	%	2020	90%



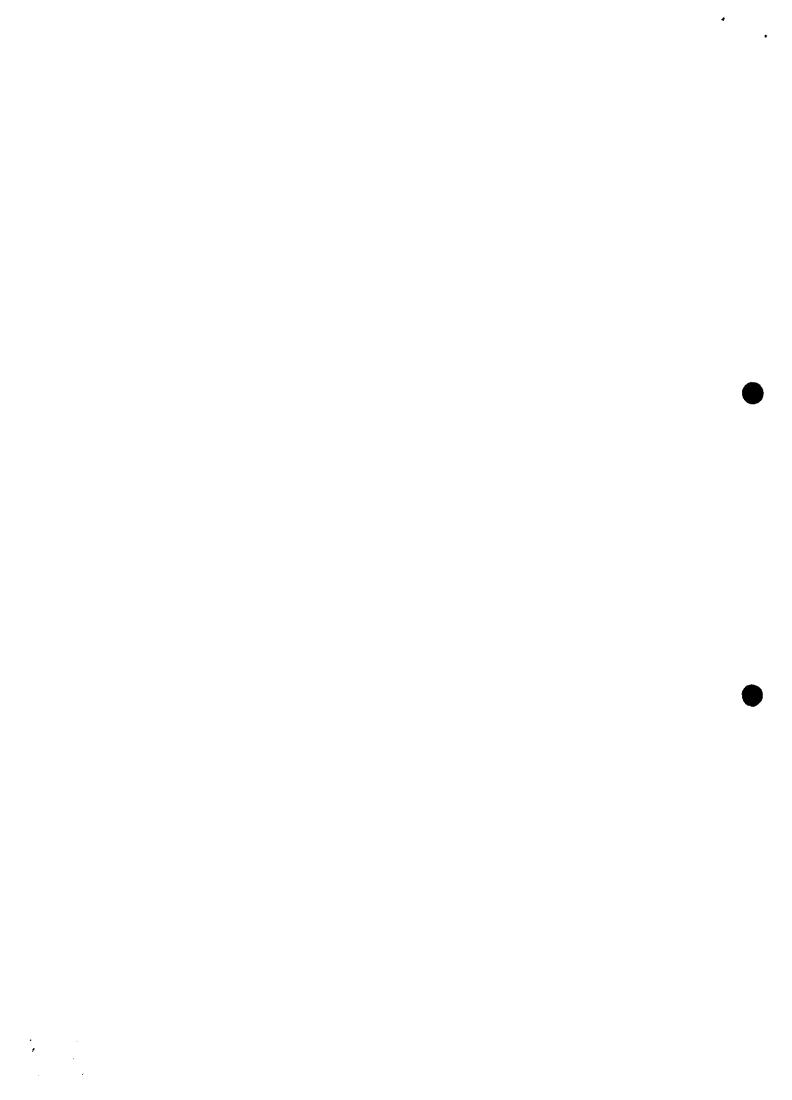
		PROGRA	AMA			
01. Denominação: ESTRADAS DO FUTURO					do Prograi	ma R\$ 230.000,00
02. Objetivo: O	ferecer uma melhor in	fra-estrutura de transporte a fim de facilitar o fluxo de	veículos proporcio	nando maior s	egurança e	e também facilitando o escoamento da
03. Público Alv	o: População em gera	al.				
04. Justificativa	: Melhoria nas estrada	as vicinais.				
<b>05. Código:</b> 107						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	ADORES DO PROGR	RAMA		
		ÍNDICE	:S			
Descrição:				Mais Red	ente	Desejado Final
conservação e melhoramento das estradas municipais.				75%		90%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÔ	ĎES DO PROGRAMA	A		
Pospopsávol	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Fícica
SOTSP	Orçamentária	Manutenção e Conservação de Estradas. Canalizar, cascalhar e sinalizar estradas do interior; Dar manutenção a pontes e pontilhões de acessos.	Obras. Reformas. Aquisição.	diversos	2020	90%





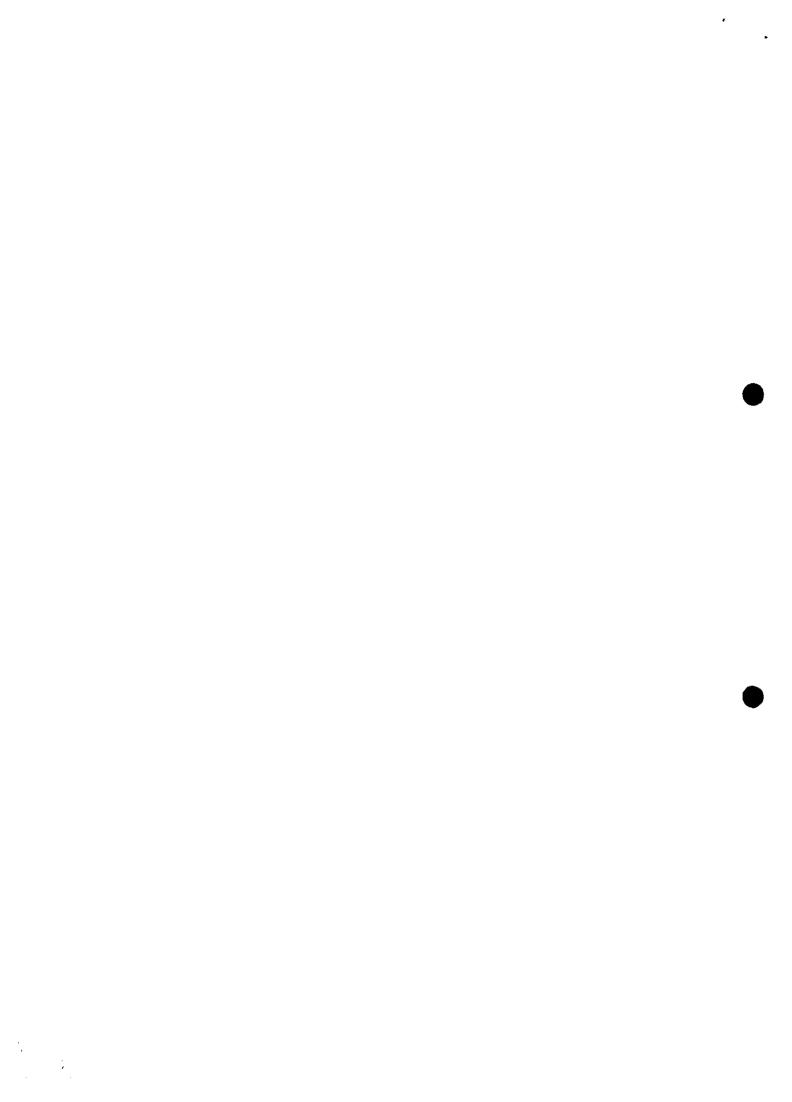
		PROGRA	MA			
01. Denominaç	ão: ESTRUTURA FÍSICA	A MELHOR		Valor	R\$ 140.000,00	
<b>02. Objetivo:</b> Re	eestruturação dos esp	aços fisicos.				
3. Público Alv	o: População em ger	al.				
04. Justificativa	: Melhoria na estrutu	ra física com construção de banheiros, instalação de equ	uipamentos e uter	nsílios, propicia	ndo um ambien	te mais humanizado.
<b>05. Código:</b> 109						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	DORES DO PROGE	RAMA		
		ÍNDICE	S			
Descrição:					ente	Desejado Final
Conservação da prédios municipais.				70%		80%
Construção e ampliação da estruturas físicas.			70%		80%	
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ES DO PROGRAMA	Δ		
Pospopsávol	Ação	Descrição	Produto	Omdade	Ano	Física
SOTSP	Orçamentária	Manutenção e Conservação de Prédios Municipais	Atividade Mantida. Reforma	%	2020	80%
SOTSP	Orçamentária	Construção de novos espaços públicos, para prestação de serviços a comunidade.	Atividade Mantida. construção	%	2020	70%





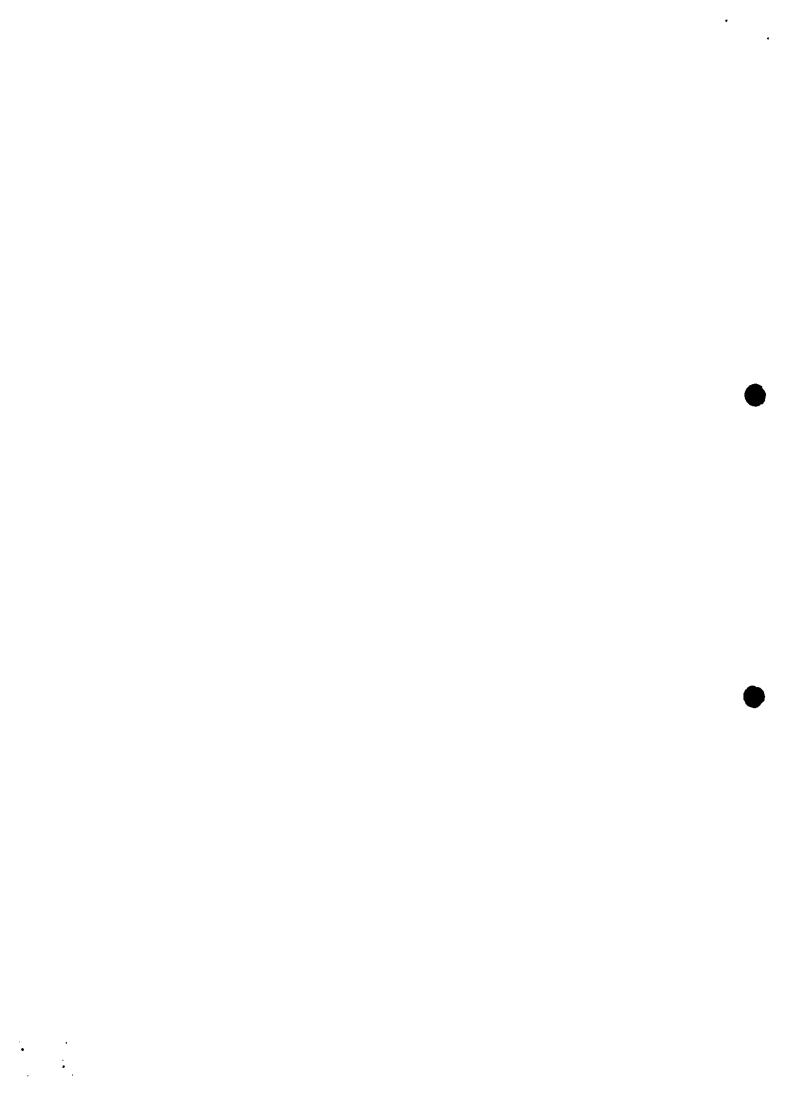
		PROGRA	AMA			
01. Denominaçã	ăo: Iluminação para to	dos		Valor	R\$ 180.000,	
02. Objetivo: Of	ferecer sistemas de ilu	minação pública, favorecendo a segurança da populaç	ão e veículos. Apei	rfeiçoar a rede	de energia elétr	ica com projetos.
03. Público Alv	o: População em gera	ıl.				
04. Justificativa	: Melhoria na iluminaç	ção pública, ofertando mais segurança e qualidade de	vida aos municípes			
<b>05. Código:</b> 108						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDIC	ADORES DO PROGR	RAMA		
		ÍNDICI	ES			
Descrição:				Mais Red	cente	Desejado Final
Conservação, n	nelhoramento das red	es elétricas.		80%	6	90%
			~			
Unidade	про че	IDENTIFICAÇÃO DAS AÇ	DES DO PROGRAMA	A T Omade		WIE Z
Posnonsával	Acão	Descrição	Produto	Madida	Ano	Física
SOTSP	Orçamentária	Manutenção e Conservação, modernização da Iluminação Pública.	Atividade Mantida e Ampliada	%	2020	90%





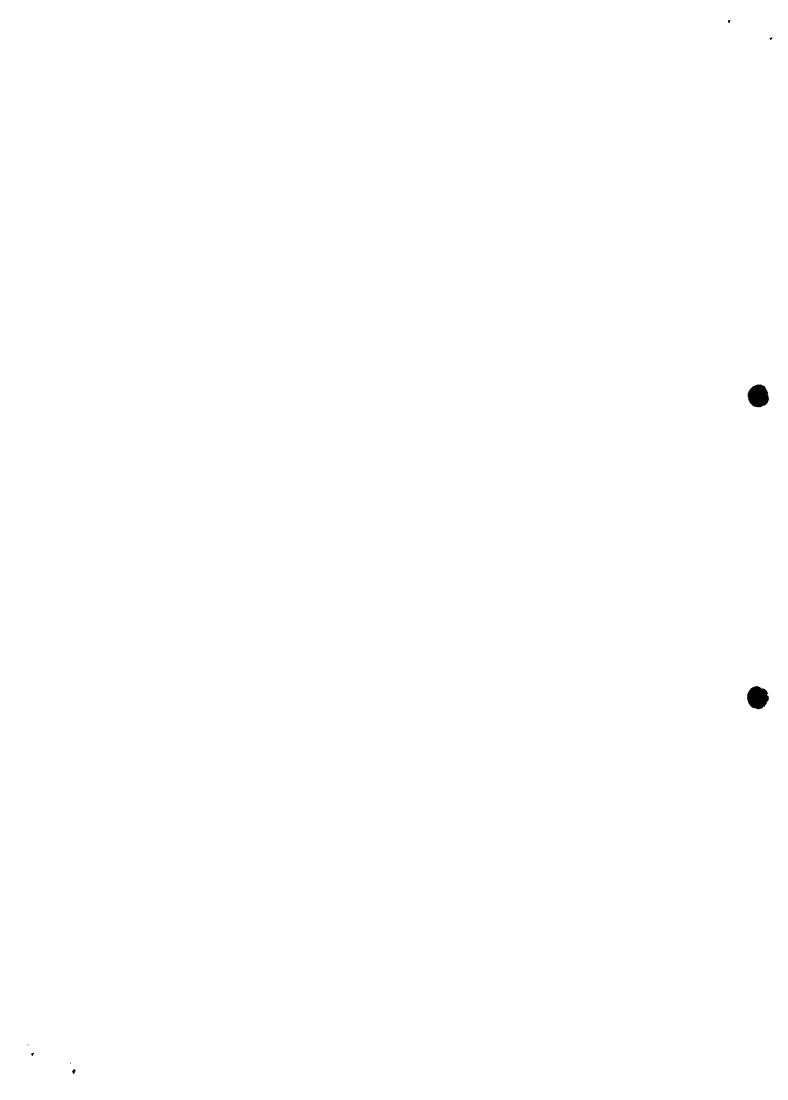
		PROGRA	AMA			
01. Denominaç	<b>ão:</b> Lar Digno			Valor	ma R\$ 22.625,00	
02. Objetivo: A	quisição de área para	construção de habitação de interesse social e casas por	oulares.			
03. Público Alv	o: População de Baix	a Renda				
04. Justificativa	: Incentivar a constru	ução de moradias através de convênios/financiamento v	isando diminuir o	deficit habitaci	onal.	
<b>05. Código:</b> 106						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	ADORES DO PROGI	RAMA		
		ÍNDICE	ES			
Descrição:				Mais Red	cente	Desejado Final
Famílias sem re	sidência própria, con	n baixa renda. (a construir)		75		90%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÔ	ĎES DO PROGRAM			
Posponsával	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Física
SOTSP	Orçamentária	construção de moradias para a população de baixa renda. Buscar parcerias com empresas credenciadas junto ao Governo na construção de moradias.	Residências Familiares	Famílias	2020	90%



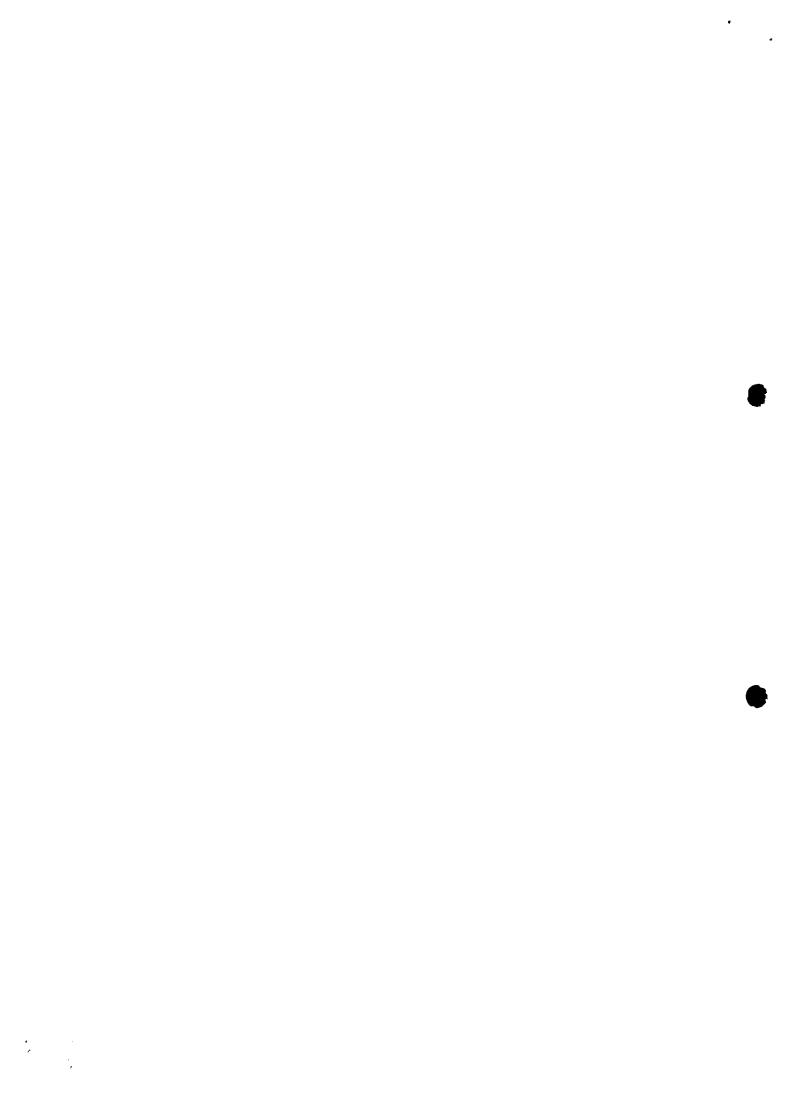


		PROGRA	MA			
01. Denominaç	ão: SANEAMENTO PA	RA O FUTURO		Valor	do Programa	R\$ 108.420,00
02. Objetivo: A	cesso a população ao :	sistema e serviços de saneamento básico, envolvendo c	oleta e disposição	de resíduos lío	quidos, sólidos e	gasosos.
03. Público Alv	o: População em gera	l.				
04. Justificativa	a: Saneamento básico	essencial à qualidade de vida da população promovendo	o a universalizaçã	o da população	aos sistemas de	e saneamento.
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	DORES DO PROG	RAMA		
		ÍNDICES	S			
Descrição: 103				Mais Rec	cente	Desejado Final
Tratamento de	esgoto sanitário; cana	lizar águas pluviais; Resíduos orgânicos e seletivos		75		90%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ES DO PROGRAM	A		
Pospopsával	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Física
Rochancaual	0.630	Implementação de Rede de esgotamento sanitário/		- BAGAIAG		FIGURE
		pluvial	Ohres	diverses	2020	000/
SOTSP	orçamentário	Ampliação de Rede de Abastecimento de àgua;	Obras	diversos	2020	90%
		Coleta Seletiva de Resíduos.				

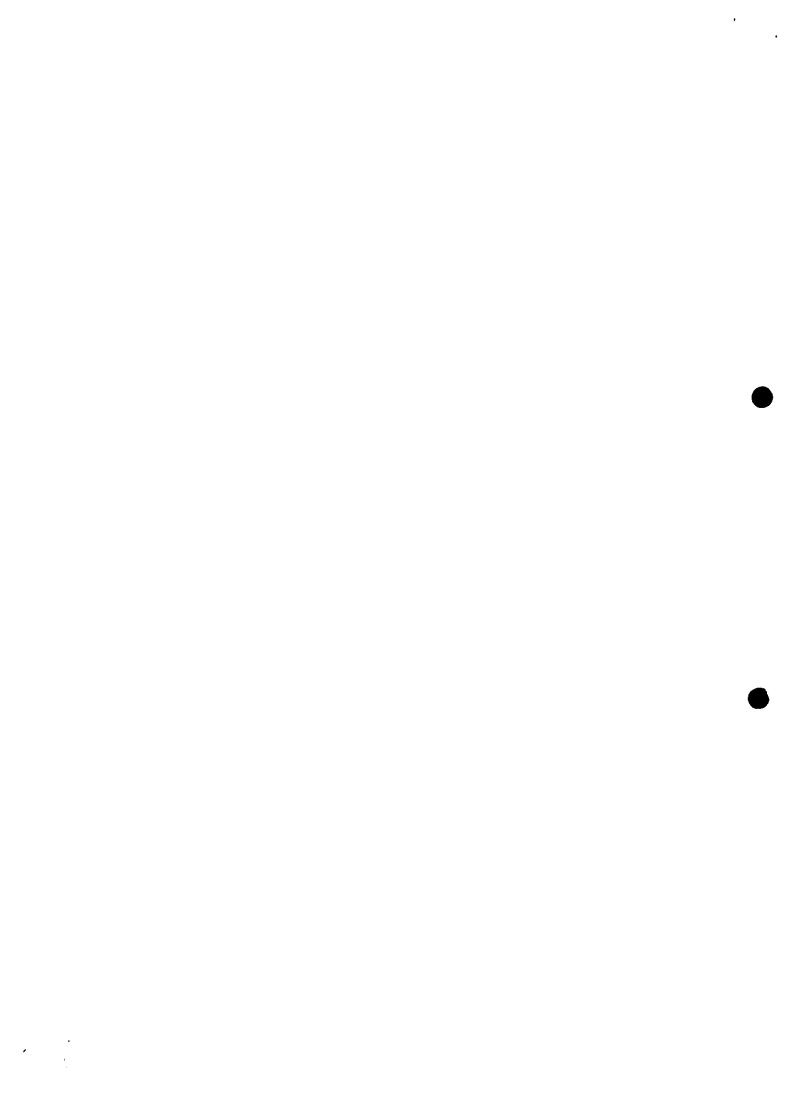




		Lei de Diretrizes Orça					
01 Danamiraa	- ADOLO A ACRICI	PROGRA	AIVIA	Valor	do Progra	ma: R\$ 178.893,00	
		LTURA E PECUÁRIA	vílio na ovocucão d	Valor do Programa: R\$ 178.893 e projetos agropecuários ou na expansão e manutenção dos já			
			xillo na execução di	e projetos agr	opecuarios	s ou na expansão e manutenção dos ja	
	: Produtores Rurais						
	apoiar o produtor,	auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e perma	inencia deste no se	tor rural.			
05. Código: 110							
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA		AMA			
		ÍNDICE	:5	14: 5		S : - 1 - 5: 1	
Descrição:				Mais Red		Desejado Final	
		vinculadas ao círculo de máquinas		410		85%	
Cursos de capac	itação aos produtor	es		150		80%	
Mudas plantadas com subsídio do município				2000		80%	
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ES DO PROGRAMA			IVIECA	
Pospopsávol	Ação	Descrição	Produto	Madida	Ano	Fícica	
	Orçamentária	Apoio ao incremento da atividade rural	Atividade apoiada	Famílias	2020	85%	
	Orçamentária	Apoio no plantio de mudas frutíferas	Mudas plantadas	Mudas	2020	80%	
		Apoio à implementação e modernização de	Empreendimen				
		estrutura e infra-estruturas em empreendimentos	tos, produtos,	- "			
CARDSAARC	Orçamentária	rurais, meca-nização agrícola, inseminação artificial,	animais, cursos e	Famílias	2020	80%	
SADRMAPC		capacitação técnica/profissionalizante na área	allilliais, cursos e				
		agrícola, manuten- ção e celebração de convênios.	cidadões.				
		Manutenção de acessos às propriedades, melhoria do					
	solo, construção de tanques para adubo orgânico.  Orçamentária Troca-troca de sementes; Apoio a atividades de	colo, construção do tangues para adubo orgânico					
		Atividade apoiada	Propriedades	2020	80%		
		exten são rural, expansão de poços artesianos	ароличи	brox			



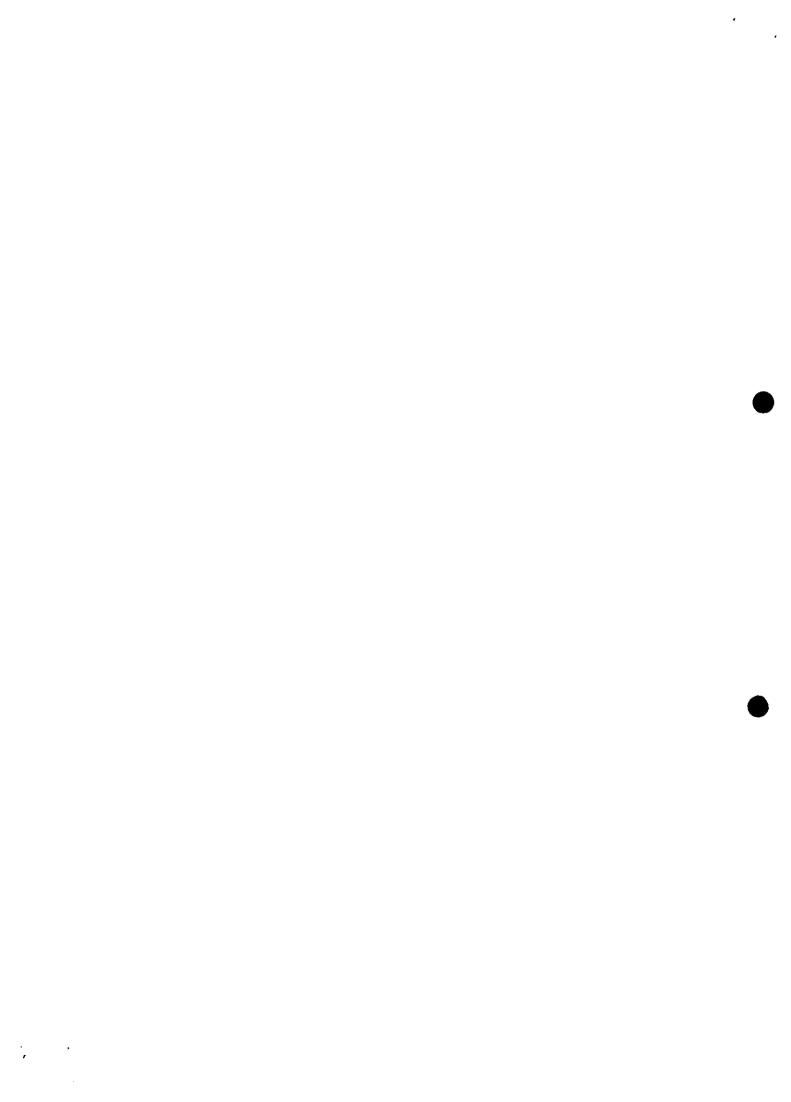
		PROGRAM	MA			
1. Denominaçã	io: Meio Ambiente d	e todos		Valor	do Progran	na: R\$ 51.925,00
02. Objetivo: M	anter atividades de M	Meio Ambiente.				
3. Público Alv	o: População					
04. Justificativa	: realizar ações em c	onjunto com a comunidade, com o objetivo de garantir a	gerações presen	tes e futuras u	m meio am	biente saudavel
<b>05. Código:</b> 112						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICAI	DORES DO PROGI	RAMA		
		ÍNDICES				
Descrição:				Mais Red	cente	Desejado Final
Promover Educa	ação ambiental .					85%
ntensificar a fis	calização contra crim	es ambientais				80%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕE	ES DO PROGRAM	Α		
Pospopsávol	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Física
SADRMAPC -	Orçamentária	Promover a educação ambiental nas escolas e incentivar a realização de campanhas educativas em parcerias com universidades e entidades a fins.	Atividade apoiada	Famílias	2020	85%
	Orçamentária	pomover atividades de licenciamento e fiscalização ambiental. Indeficar as áreas em degradação, efetuar estudos e definir.	diversos	%	2020	80%



		PROGRA	MA			
01. Denominaç	ção: CULTURA PARA T	ODOS		Valor do Programa R\$		
02. Objetivo: Ir	ncentivar a cultura pre	eservando a identidade local.				
03. Público Alv	vo: Adultos, Jovens, A	dolescentes e Crianças.				
04. Justificativa	a: Incentivar a diversif	icação das práticas culturais, proporcionado a populção	crescimento cultu	ural, valorização	o da cultura loca	
<b>05. Código:</b> 119	9					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	DORES DO PROG	RAMA		
		ÍNDICES	5			
Descrição:				Mais Re	cente	Desejado Final
Apoiar os artist	tas locais;			559	6	80%
Apoiar as festiv	vidades;			709	6	80%
Buscar recursos voltados a cultura;				50%		80%
Valorizar event	npo ue	IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ Descrição	ES DO PROGRAM Produto	A Onidade	Ano	80%
Backancával	orçamentária	Promoção de artista. Apoiar a criação de uma Banda Municipal.	Atividade apoiada	Modida %	2020	80%
SETCD	orçamentária	Apoio e valorização de eventos locais.  Desenvolver projetos culturais.  Construção de locais para desenvolvimento cult	Atividade apoiada	%	2020	80%
52,05		ural. Reestrutura a Biblioteca Pública Municipal.				

		•

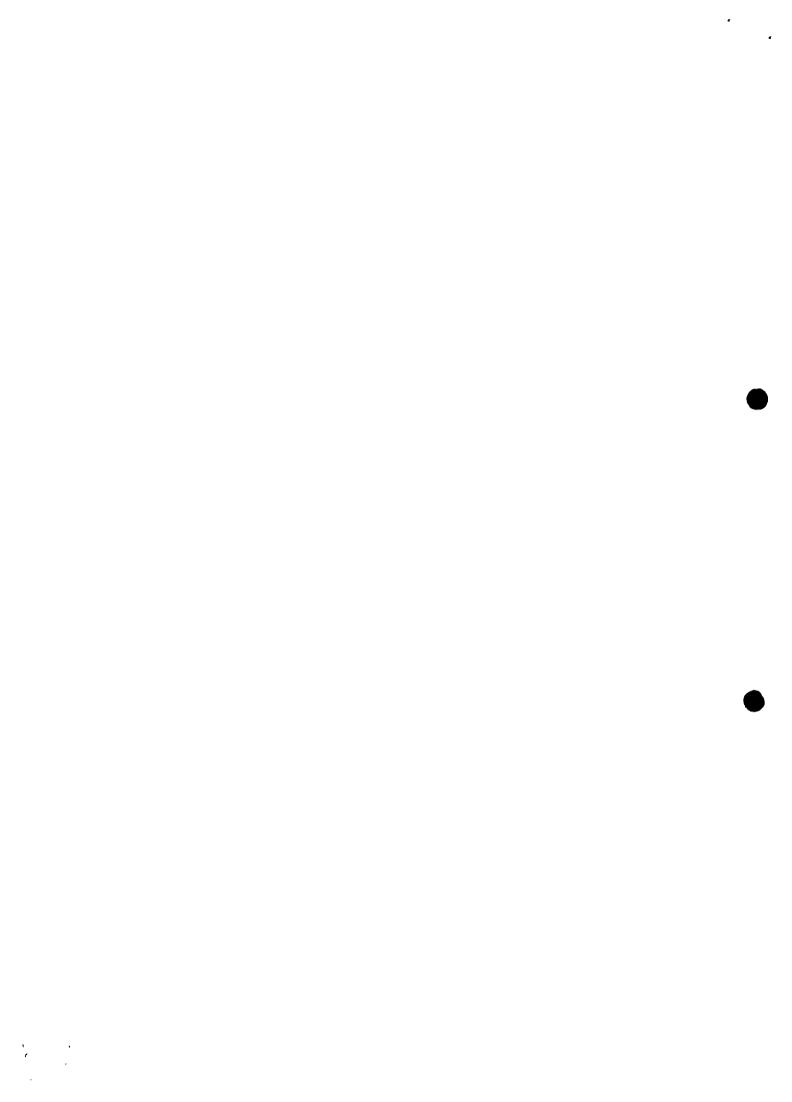
		PROGE	RAMA			
01. Denominaçã	ão: ESPORTE DO FUTURO	)		Valor	do Programa	R\$ 27.150,00
02. Objetivo: In	centivar o desenvolvime	nto e diversidade do esporte.				
03. Público Alv	o: Adultos, Jovens, Adole	escentes e Crianças.				
positivos.						
<b>05. Código:</b> 120	)					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDI	CADORES DO PROGI	RAMA		
		ÍNDIO	CES			
Descrição:					cente	Desejado Final
Esportes Incentivados, adequações das quadras esportivos e campos de futebol.			80%		95%	
		IDENTIFICAÇÃO DAS A	ÇÕES DO PROGRAM			
Docnoncával	Ação	Descrição	Produto	Madida	Ano	Fícica
	orçamentária	Promoção de Competições esportivas. Aquisição de materias esportivos. Manutenção de campos e quadras esportivas	Atividade apoiada. Outros	%	2020	95%
SETCD	orçamentária	Apoio a entidades esportivas.	Atividade apoiada. Outros	%	2020	95%
	orçamentária	Apoio as Entidades Escolares.	Atividade apoiada. Outros	%	2020	95%



		PROGRA	AMA			
01. Denominaçã	io: ENSINO INFANTIL	DO FUTURO		Valor	do Progra	ma R\$ 997.464,00
02. Objetivo: Ed	lucação Infantil de qu	alidade				
03. Público Alv	o: crianças de 4 mese	es a 5 anos.				
04. Justificativa	: Considerada a prime	eira etapa da educação básica, surge a necessidade do N	Município oferecer e	esse atendime	nto .	
05. Código: 114						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	ADORES DO PROGRA	AMA		
		ÍNDICE	:S			
Descrição:					ente	Desejado Final
Crianças de 4 m	eses a 3 anos atendio	das		55%		80%
Crianças de 4 ar	nos a 5 anos atendida		·	95%		100%
Omaade	про ие	IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÔ		omuaue		ivieta
Docpopcával	Acão	Descrição	Produto	Madida	Ano	Fícica
	orçamentária	Manutenção das Atividade.	Ações diversas	%	2020	100%
SETCD	orçamentária	Reestruturação das unidades escolares	Ações diversas	%	2020	75%
	orçamentária	Construção de novas salas de aula com mobiliários.	Ações diversas	%	2020	75%

		•
		•

		PROGRA	AMA			
01. Denominaç	ão: ENSINO FUNDAM	IENTAL DO FUTURO		Valor	do Programa	R\$ 2.150.835,00
02. Objetivo: N	lanter o Ensino Fund	amental				
03. Público Alv	o: crianças de 6 a 14	anos.				
04. Justificativa	: Proporcionar atend	limento de qualidade aos alunos, visando formação básic	ca no processo de e	nsino e apren	dizagem.	
<b>05. Código:</b> 115	5					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	ADORES DO PROGR	AMA		
		ÍNDICE	S			
Descrição:				Mais Rec	ente	Desejado Final
	o de qualidade na ec	lucação fundametal IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ES DO PROGRAMA		5	100%
Pocnoncával	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Fícica
SETCD -	orçamentária	Adequação e reestruturação de Unidades Escolares	Ações diversas	%	2020	100%
52,750	orçamentária	Manutenção das atividades Priorizar as metas previstas no Plano Municipal de Educação em vigência.	Ações diversas	%	2020	100%



		PROGR	AMA			
01. Denominaçã	ão: Merenda Saudá	vel		Valor	do Progra	rma R\$ 58.572,00
2. Objetivo: At	ender as necessidad	es nutricionais dos alunos.				
3. Público Alv	o: todos os alunos da	rede municipal de ensino.				
4. Justificativa	: Assegurar a continu	uidade da oferta da alimentação escolar propiciando a b	oase prática para ur	na alimentação	adequad	a.
5. Código: 118						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDIC	ADORES DO PROGI	RAMA		
		ÍNDIC	ES			
Descrição:				Mais Red	ente	Desejado Final
Crianças alimen	tadas.			98%	,	100%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇ	ÕES DO PROGRAM			
Pospopsával	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Física
	orçamentária	Alimentação escolar para a Creche	Aluno	%	2020	100%
SETCD	orçamentária	Alimentação escolar para as Pré Escolas	Aluno	%	2020	100%
	orçamentária	Alimentação escolar para o Ensino Fundamental	Aluno	%	2020	100%

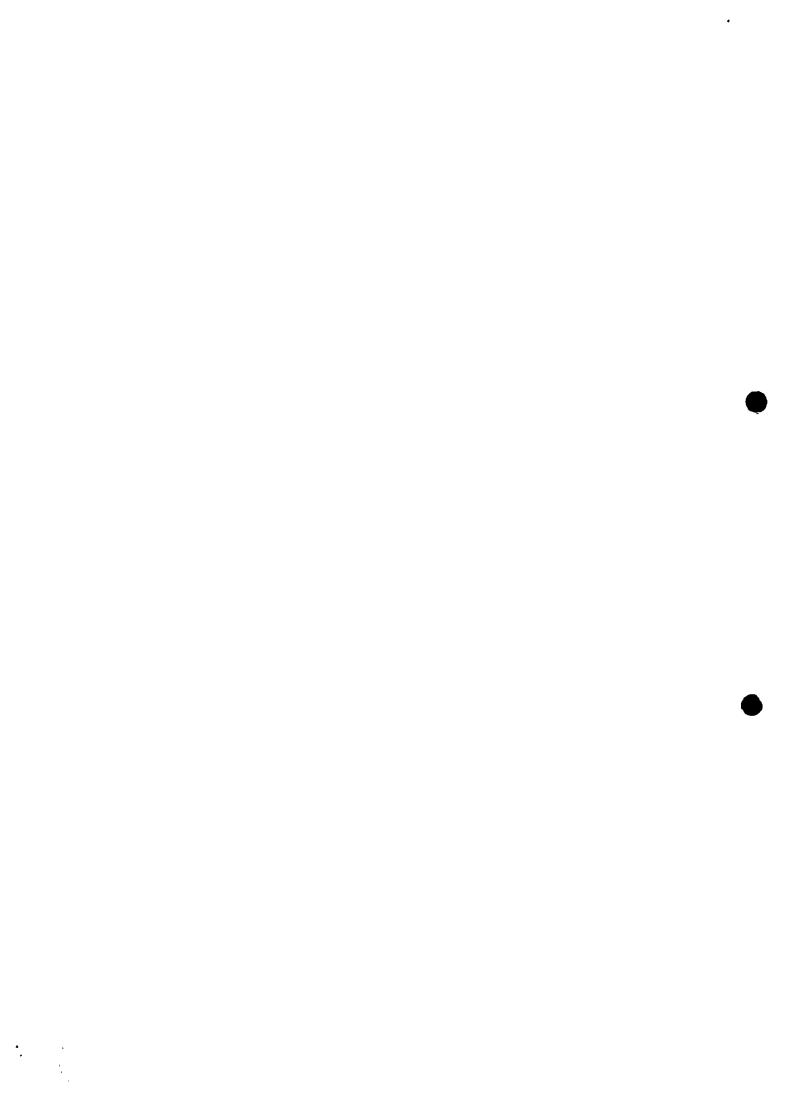
		•
		•
		•
•		

		PROGRA	AMA			
01. Denominaç	ão: TRANSPORTE ESCO	DLAR DO FUTURO		Valor	r do Programa	R\$ 997.464,00
02. Objetivo: N	Manutenção e Moderni	zação do Transporte Escolar.				
03. Público Alv	vo: alunos					
04. Justificativa	a: assegurar a oferta d	o transporte escolar para que alunos tenham acesso as	redes escolares.			
05. Código: 117	7					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	ADORES DO PROG	GRAMA		
		ÍNDICE				
Descrição:				Mais Re	cente	Desejado Final
		nunicpal de ensino para escolas locais. IDENTIFICAÇÃO DAS AÇĈ	ES DO PROGRAM		6	100%
Pospopsávol	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Fícica
SETCD -	orçamentária	Transporte Escolar para Educação Infantil, Fundamental. Auxilio às associações de estundantes ensino técnico e superior do município.	Alunos	%	2020	90%
SEICD	orçamentária	tercerização do transporte escolar. Aquisição de veículos.	Alunos	%	2020	90%

			·
•			

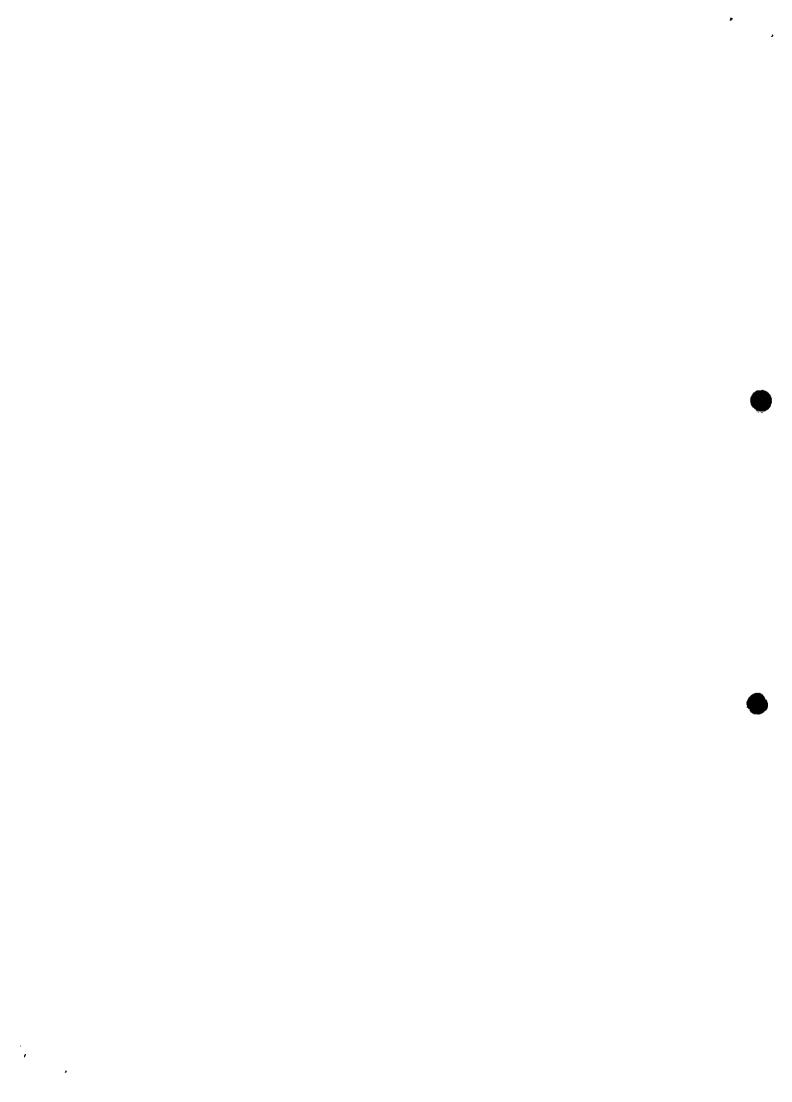
		PROGRA	AMA			
01. Denominaçã	o: TURISMO FONTE	DE DESENVOLVIMENTO		Valor	do Programa	R\$ 42.988,00
02. Objetivo: Tu	rismo Desenvolvido					
03. Público Alvo	: população					
04. Justificativa:	Manter o turismo p	roporcionando lazer a população.				
<b>05. Código:</b> 121						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDIC	ADORES DO PROGE	RAMA		
		ÍNDIC	ES			
Descrição:				Mais Rec	ente	Desejado Final
desenvolver o tu	urismo de maneira a	mpla e atrativa em conjunto com todos os seguimentos	sociais	70%		80%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇ	ÕES DO PROGRAMA			
Unidade Responsável	Tipo de Acão	Descrição	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física
SMETCD	orçamentária	desenvolver o turismo em todos as suas possibilidade de crescimento, nos mais variados pontos. Firmar parcerias com a sociedade e entidades afins.	População	%	2020	80%





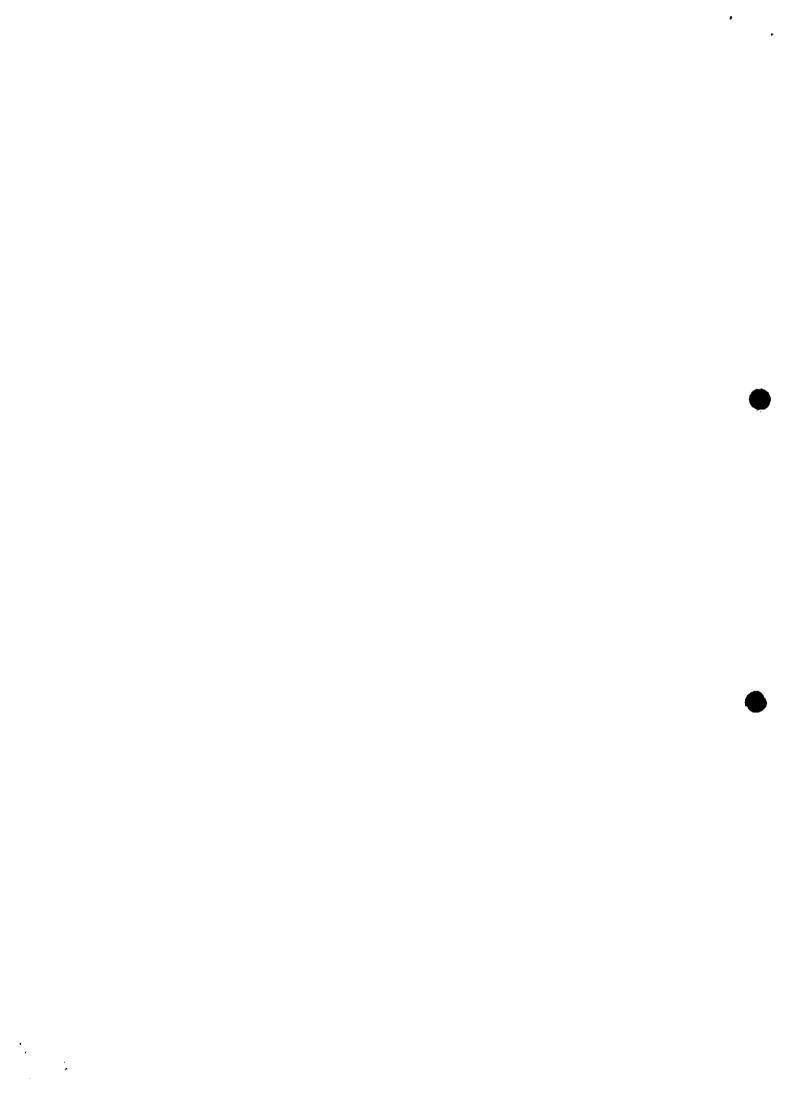
		PROGRA	MA			
01. Denominação: Assistência Social Justa				Valor	do Progran	na R\$ 330.353,00
02. Objetivo: M	anter a Assistência So	ocial.				
03. Público Alv	o: Famílias de Baixa F	lenda				
04. Justificativa	: Manter o cadastran	nento das famílias de baixa renda implementando polític	as específicas que	contribuam p	ara a reduç	ão das vulnerabilidades sociais.
05. código: 126						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	DORES DO PROGR	RAMA		
		ÍNDICE	S			
Descrição:				Mais Re	cente	Desejado Final
Famílias cadastr	radas			103-	4	80%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ES DO PROGRAMA			
Pospopsávol	11po de	Descrição	Produto	Modida	Ano	Física
		Cadastramento das famílias de baixa renda.  Ministrar cursos der aperfeiçoamento para inclusão no mercado de trabalho; Realizar oficinas com	Famílias	%	2020	80%



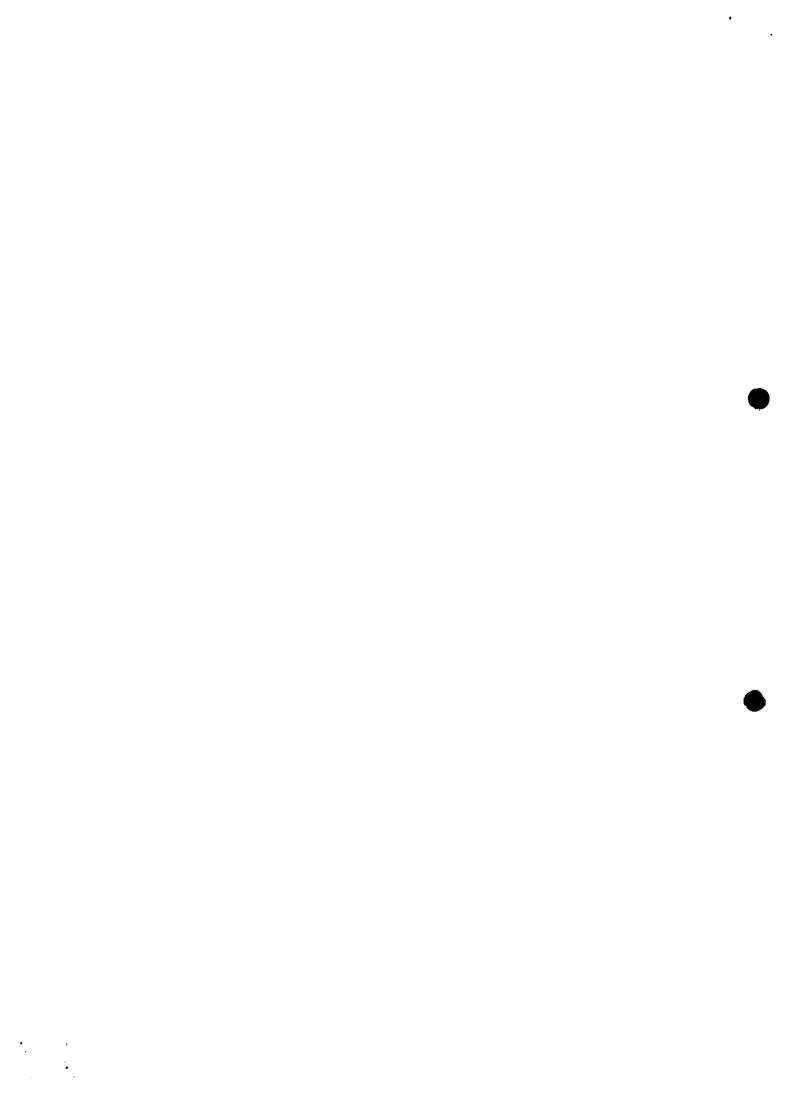


		PROGRAM	MA			
01. Denominação: Atendimento de Urgência Humanitário				Valor	do Programa	R\$ 67.875,00
2. Objetivo: At	endimento de Urgên	cia.				
3. Público Alv	o: População					
4. Justificativa	: ofertar a comunida	de condições básicas no atendimentos de urgências e en	mergências			
<b>5. código:</b> 125						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	DORES DO PROG	RAMA		
		ÍNDICES	5			
Descrição:				Mais Red	cente	Desejado Final
oromover ações	no atendimento e p	restação dos serviços na área de emergência		80%	5	85%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕI	ES DO PROGRAM			
Docponcával	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Fícica
SMS	orçamentária	Manter profissionais capacitados; adquirir materiais adequados; realizar manutenção dos espaços físicos, adequar a estrutura. Propiciar capacitação continuada aos profissionais.	Famílias	%	2020	85%

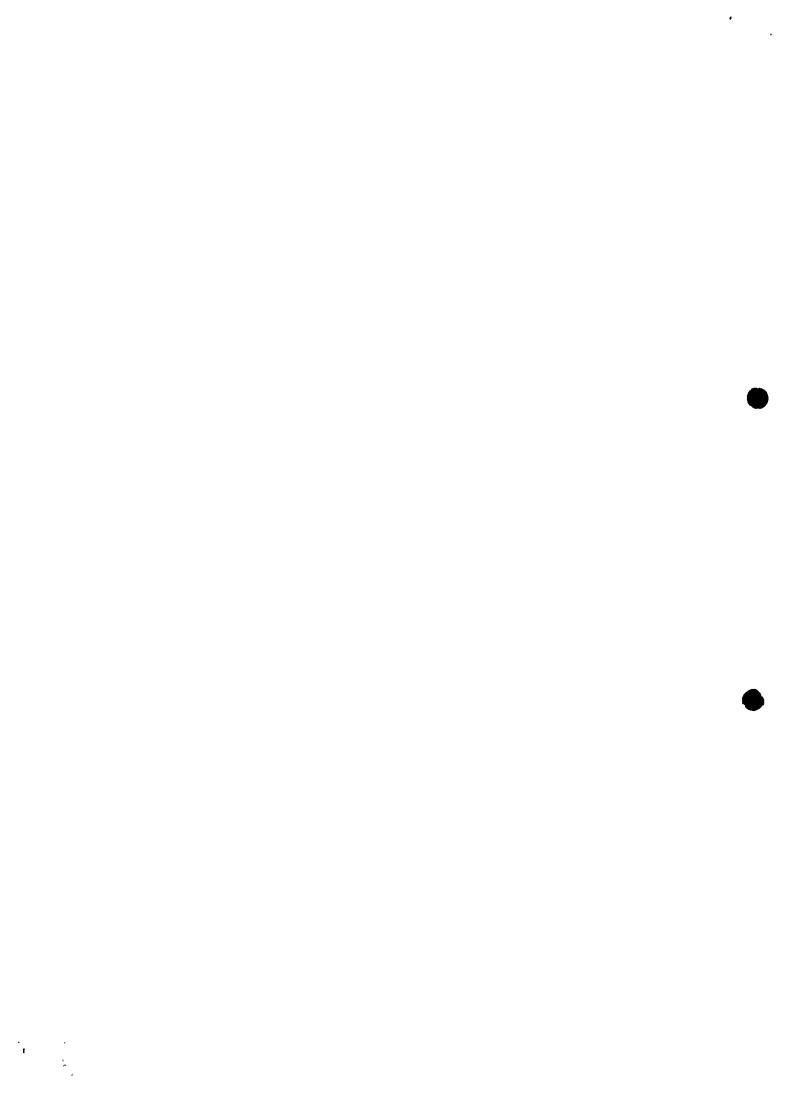




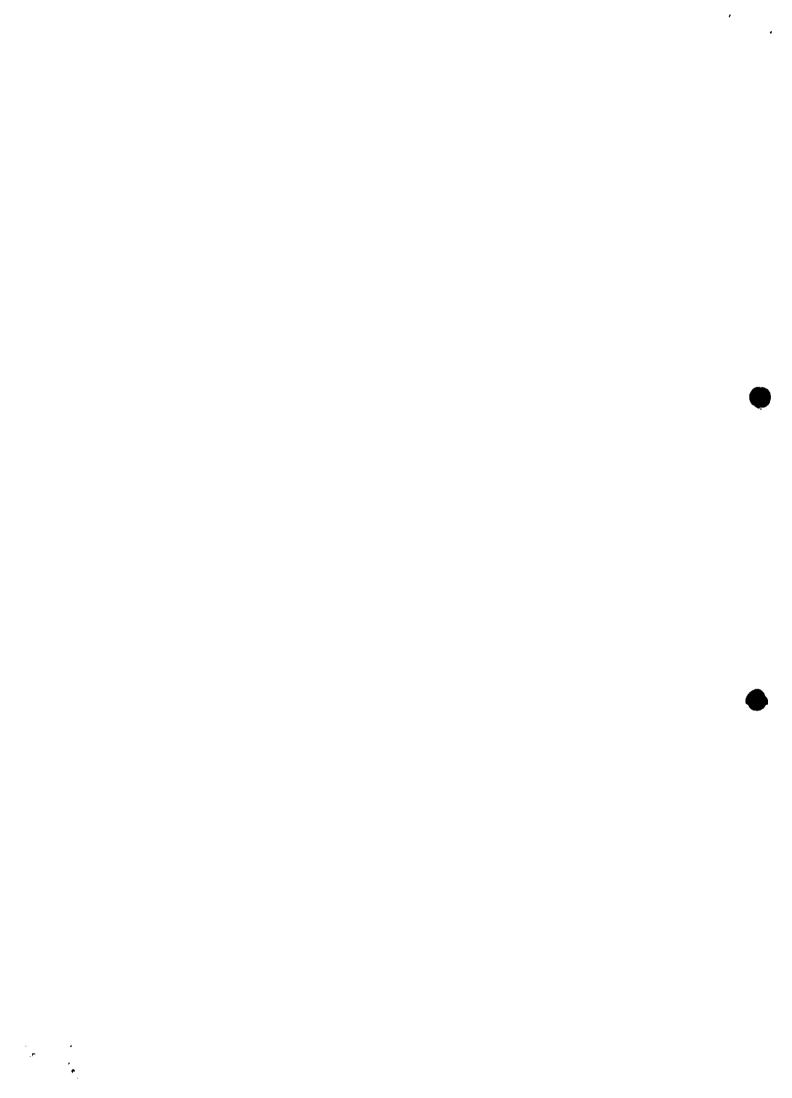
		PROGRA	MA			
01. Denominação: Saúde Basica para todos			Valor	do Programa	R\$ 1.447.407,00	
02. Objetivo: N	fanter o Atendimento	a Atenção Basica de Saúde				
03. Público Alv	vo: População					
romover o aui	mento da oferta de me	edicamentos na farmácia básica municipal.			<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<b>05. código:</b> 123	3					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	ADORES DO PROG	RAMA		
		ÍNDICE	S			
Descrição:				Mais Re	cente	Desejado Final
promover açõe	s no atendimento e pr	estação dos serviços na área da saúde básica IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ĎES DO PROGRAM	75% A	6	90%
Posponsával	Ação	Descrição	Produto	Onluade	Ano	ivieta Física
SMS	orçamentária	Realizar atividades variadas que venha a contri buir no melhoramento da sáude no todo, sendo usada todas as ferramentas disponiveis, buscar outras alternativas inovadoras.	Famílias	%	2020	85%
					1	



		PROGR	AMA			
01. Denominaçã	io: Mulher Guerreira			Valor	do Programa	R\$ 5.421,00
02. Objetivo: Pr	omoção da Mulher					
3. Público Alv	o: Mulher					
04. Justificativa	: apoiar o fortalecime	nto de políticas voltadas a saúde da mulher.				
<b>05. código:</b> 122						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDIC	ADORES DO PROGR	RAMA		
		ÍNDIC	ES			
Descrição:				Mais Rec	ente	Desejado Final
oromover acõe	s volta a saúde da mull	her		100		80%
promover açõe.	70100 0 30000 00 11101	IDENTIFICAÇÃO DAS AÇ	ÕES DO PROGRAMA	Α		
Onidade	npo ue	Descrição	Produto	Modida	Ano	Fícica
SMS	Dars	Dar suporte no atendimento da mulher. Apoiar o fortalecimento de políticas de saúde	Mulher. Continuidade			
	orçamentária	da mulher; Realizar campanhas de orientação e educação; promover o ecaminhamento aos órgãos competentes.		%	2020	80%



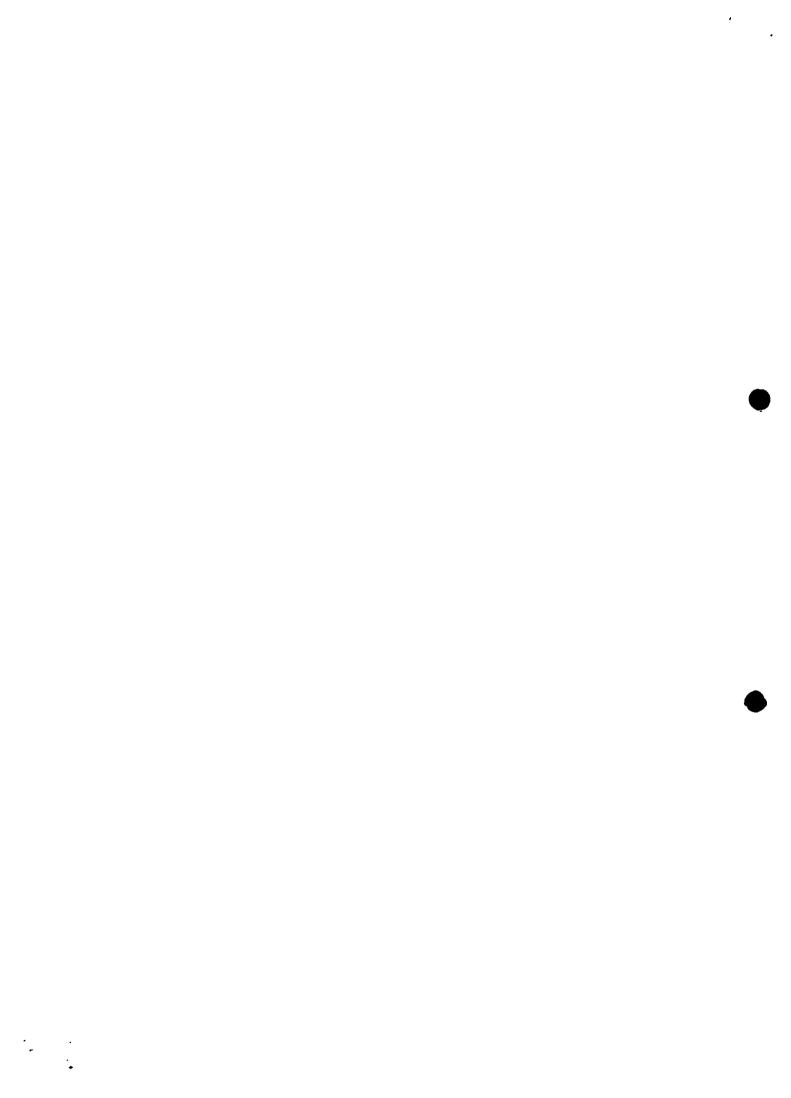
		PROGRAM	ИΑ			
01. Denominaçã	ão: Vigilância em Sau	úde Eficiente		Valor	do Programa	R\$ 39.032,00
02. Objetivo: M	anter Programa de V	igilância em Saúde				
03. Público Alv	o: População					
04. Justificativa	: Prevenir e control	ar os agravos transmissíveis, promover integração entre a	s equipes de fiso	calização		
05. código: 124						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICAL	OORES DO PROG	IRAMA		
		ÍNDICES				
Descrição:				Mais Rec	cente	Desejado Final
promover ações	s no atemdimento e	prestação dos serviços na área da saúde.		65%		80%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕE	S DO PROGRAM	1A		
Posponsávol	Ação	Descrição	Produto	Modida	Ano	Física
SMS	orçamentária	Manter a cobertura vacianal preconizada pelo calendário basico de vacinação; identicar e monitorar os fatores de riscos ambientais, biologicos, físicos e	Manter	%	2020	80%
		químicos. Melhorar a estrutura física e os recursos humanos				



# MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

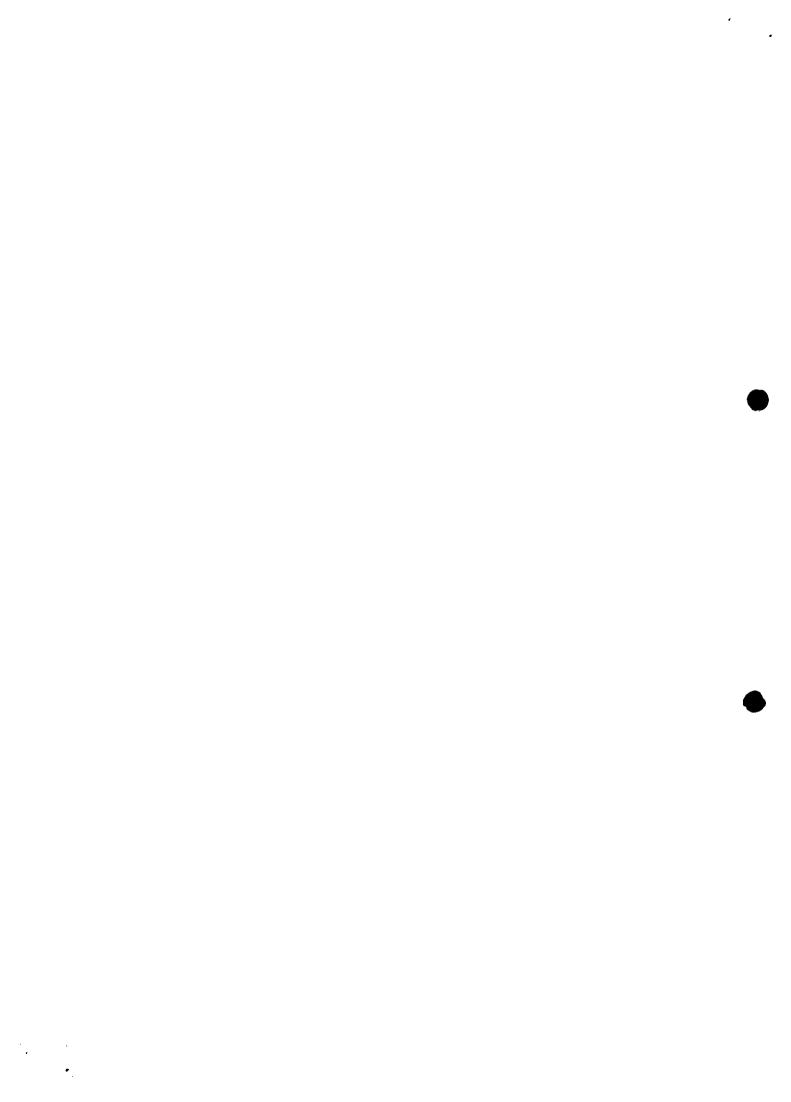
02. Objetivo: R	eserva de Contigênci	a				
		u .				
03. Público Alv	o: População					
04. Justificativa	: prevenir contra rise	cos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívid	ła			
<b>05. código:</b> 999						
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICAI	DORES DO PROGR	RAMA		
		ÍNDICES	;			
Descrição:				Mais Red	cente	Desejado Final
Recursos para a	bertura de Créditos	Adicionais				
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕE	ES DO PROGRAMA	A		
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física
SMS	orçamentária	Prevenção contra fatores que possam comprometer a realização de receita; prevenção contra fatores que possam impor realização em prazo curto de despesas.		R\$	2020	





# MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

		PROGRA	MA			
01. Denominaç	ão: Amortizar Dívidas	Contratadas		Valor	do Progra	ma R\$ 208.000,00
02. Objetivo:	fetuar amortização de	dívidas contratadas pelo município				
03. Público Al	vo: Credores					
04. Justificativ	a: cumprir com as obri	gações contratadas pelo município				
<b>05. código:</b> 999	9					
		INFORMAÇÕES SOBRE INDICA	DORES DO PROG	RAMA		
		ÍNDICE	S			
Descrição:				Mais Red	ente	Desejado Final
Pagamento de	dívidas parceladas ou e	em parcelamentos.		75%	5	80%
		IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕ	ES DO PROGRAM			
Docnoncával	11po de	Descrição	Produto	Modida	Ano	Fícica
SMF	orçamentária	Previsão para pagamento de dívidas previdenciárias existentes e precatórios.		R\$	2020	80%

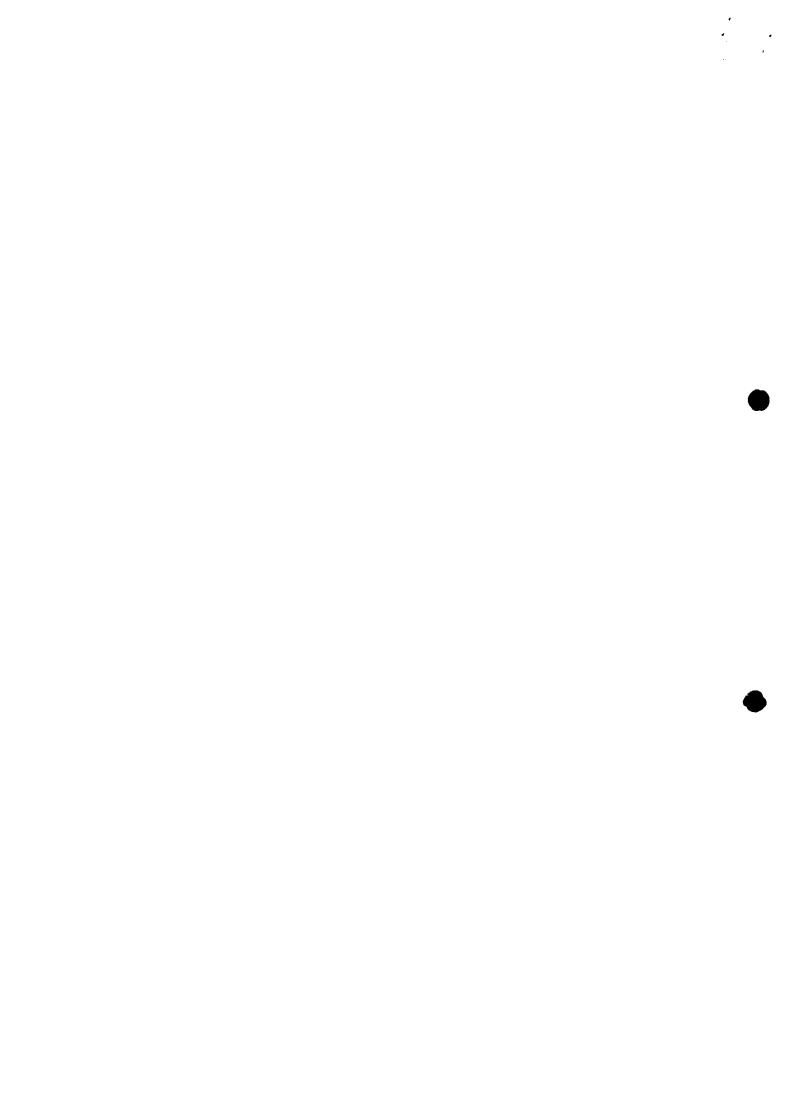


# MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA PROGRAMAS DE GOVERNO PROGRAMA DE GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

# **EXERCÍCIO DE 2020**

	1. Descrição do Programa			
Código	Título	1.1 Valor do Programa - 2020		
	Gestão, Manutenção e Serviços Administrativo e Legislativo			
1	da Câmara	1.370.759,23		
2	Manter os Serviços e Atividades das Secretarias	9.320.343,57		
3	Manter Atividades da Procuradoria Municipal	208.150,00		
5	Adquirir,manter, conservar veículos, máquinas e patrulhas agrícolas	1.466.105,00		
6	Realizar Concurso Público	5.000,00		
7	Manter e conservar a oficina mecânica	39.032,00		
8	Manter os Conselhos Municipais	164.710,00		
10	Manter Casa de Passagem	3.757,00		
11	Ampliar, conservar e readequar os prédios públicos	67.875,00		
12	Modernizar e Manter Equipamentos e Sistemas de Informática	108.600,00		
13	Manter CONDEC	106.225,00		
16	Subvenções	39.594,0		
19	Aperfeiçoamento Profissional	31.675,0		
25	Atendimento a Saúde Pública	5.657,0		
14	Alimentação Escolar	158.760,0		
15	Promoção Desporto Cultura	74.800,0		
	SOMAS	13.171.042,8		





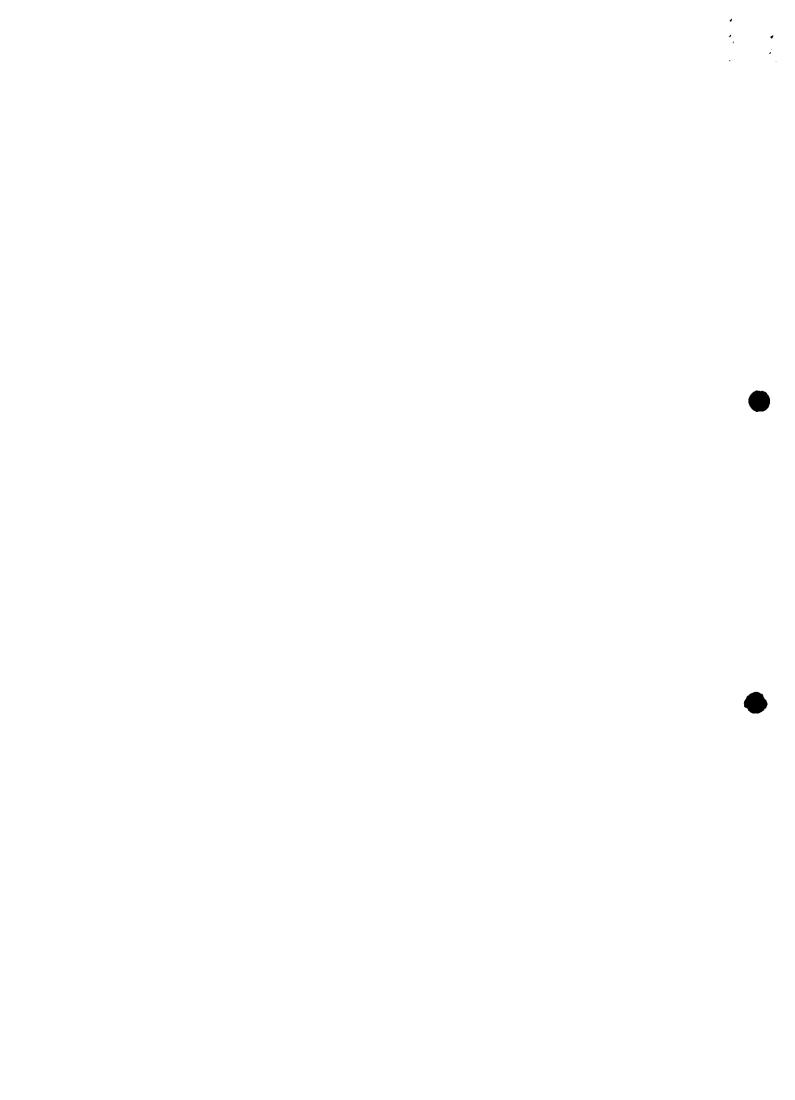
# MUNICIPIO DE MANOEL VIANA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III

## Receita Corrente Líquida - RCL

## Exercício de 2020

(LRF art. 53, inciso I	
Específicação	2020
RECEITAS CORRENTE (II)	25.952.605,60
IPTU	665.076,09
IRRF-TRABAL	452.978,24
IRRF-LEGISLAT	9.753,12
IRRF-PR.SERV	27.092,00
ITBI	265.501,60
ISS	245.480,61
TAXAS	155.399,71
CONT.MELHOR	5.439,82
REC.CONT	195.495,87
REC.PATRIM	42.751,18
FPM	7.362.138,72
C.EXTRA FPM	712.115,39
ITR	908.882,42
LEI KANDIR	56.646,12
CFEM	43.548,76
FEP	89.295,23
TRANSF.correntes	1.353.917,28
ICMS	9.403.091,36
IPVA	297.470,16
IPI	131.992,22
FUNDEB	2.738.862,07
CONV.ESTADO	756.517,01
OUTRAS RECEITAS	33.160,61
DEDUÇÕES (II)	-3.678.150,80
Dedução para FUNDEB	-3.678.150,80
TOTAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA	22.274.454,80



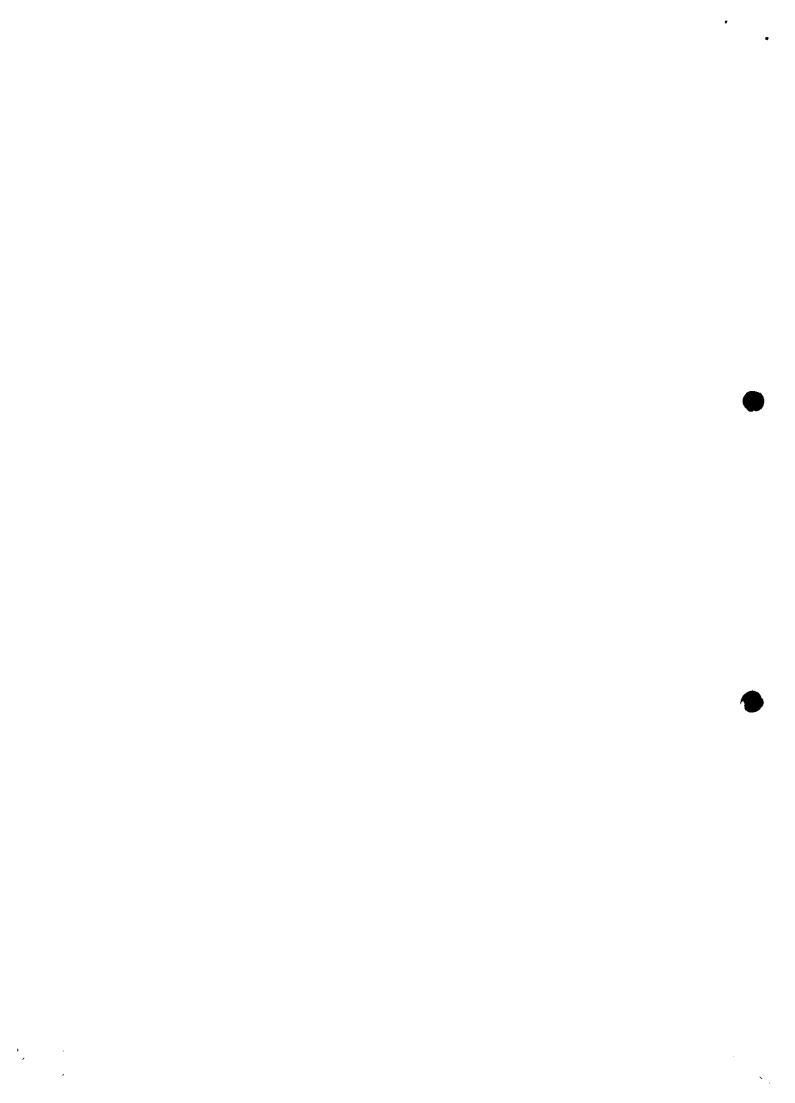


## LDO EXERCICIO DE 2020 RECEITAS DOS TRES ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
		Arrecadado	Arrecadado	Reestimado
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.016.816,15	27.243.166,81	24.954.428,46
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.396.661,04	2.714.007.49	2.630.388.09
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	182.826.51	147.502,75	187.976,80
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	182.826,51	147.502.75	187.976.80
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	0.00	0.00	0.00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	207.215,33	165.259.50	41.106,90
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	207.215.33	165.259.50	9.378,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	207.215,33	165.259.50	9.378,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	0.00	0.00	0.00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			31.728,90
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0.00	144,16	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00		0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.00	28.905.32	0.00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.828.702,54	23.973.073.69	21.873.677,55
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.410,73	214.273.90	221.279.12
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	401,410,73	214.273.90	221.279.12
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)			
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.770.00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO			
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	4.770.00	0.00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS			
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)			
9.7.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.299.155,36	-3.829.893,01	-3.536.683,46
	TOTAL DA RECEITA	20.717.660,79	23.418.043,80	21,417,745,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
		Liquidado	Liquidado	Reestimado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.354.568,59	20.215.289.86	19.954.777,72
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.543.986,47	13.243.349.97	12.979.140.00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	12.543.986,47	13.243.349.97	12.979.140,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS (Fonte 0050)	0.00		0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		0,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	0,00		0,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	0,00		0.00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.810.582,12	6.971.939.89	6.975.637,72
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.810.582,12	6.971.939.89	6.975.637,72
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	0,00		0.00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	875.316,83	933.106,09	755.650,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	519.778,20	649.243,00	615.550,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	519.778,20	649.243.00	615.550.00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	0,00		0.00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	180.000,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00		0.00
4.5.90.99.00.00.00	Outras inversões Financeiras	0.00	180.000.00	0.00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	355.538,63	103.863,09	140.100,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			707.317,28
7.7.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		A STORY OF THE ST	10110111
	TOTAL DA DESPESA	19.229.885,42	21.148.395,95	21,417.745,00
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	****		
		2017	2018	2019
	Receita Prevista (já deduzido o FUNDEF)	19.858.400,00	20.554.458,00	21.417.745,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras Receita de Operações de Crédito	8.800,00	9.000,00	9.378,00
	Receita de Alienação de Bens			
	Receita de Amort de Empréstimos Concedidos			
	Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)	19.858.400,00	20.554.458,00	21.417.745,00
	Juros e Encargos da Dívida Amortização da Dívida	230.050.00	279.100.00	140.100,00
	Concessão de Empréstimos	200.000,000	210,100,00	1-10-100,00





#### TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.017 Saldo	2018 Saldo	2019 Reestimativa	2020 Previsão	2021 Previsão	2022 Previsão
(1) Dívida Consolidada (2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	2.471.374,47 2.454.959,67	2.325.452,41 3.579.523,49	2.259.157,63 4.347.709,59	2.119.057,63 5.055.026,87	1.973.353,63 5.790.636,84	1.822.185,73 6.553.832,19
(3) Dívida Consolidada Líquida	16.414,80					
(4) Passivos Reconhecidos						
(5) Dívida Fiscal Líquida	16.414,80				-	
(6) Resultado Nominal		(16.414,80)				

#### Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Divida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.017 Realizado	2018 Realizado	2019 Reestimativa	2019 Previsão	2020 Previsão	2021 Previsão
2.1 - Operações de Crédito				-		
2.2 Encargos			SHEET SHEET SHEET			
2.3 Amortizações	355.538,63	103.863,09	140.100,00	145.704,00	151.167,90	156.836,70

#### Divida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

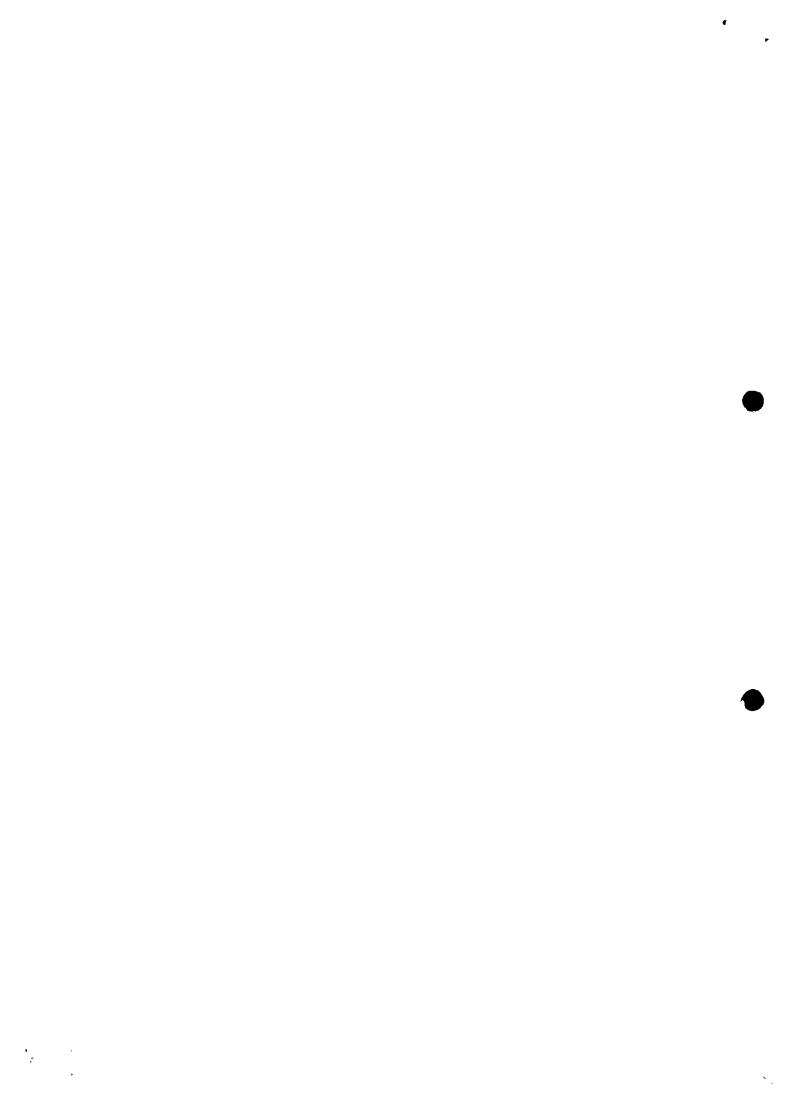
- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Divida Consolidada Liquida - DCL - Corresponde à divida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da divida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior



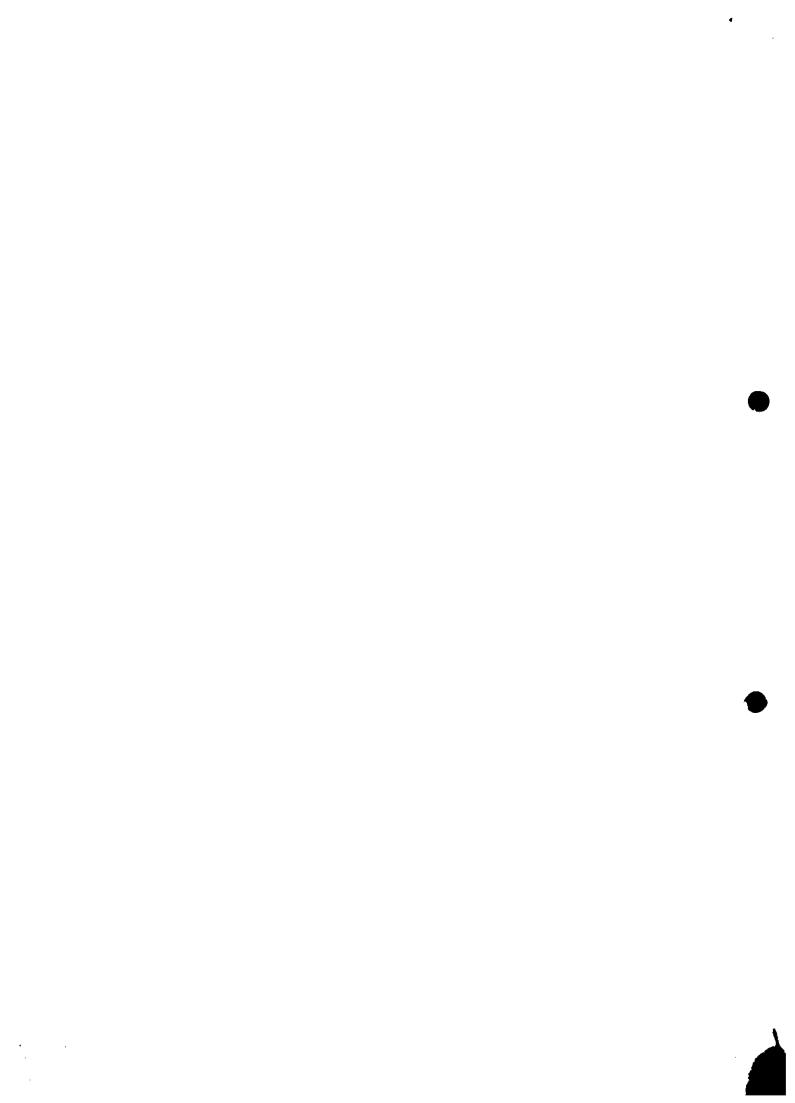
Município de: MMANOEL VIANA - RS

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2020

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	2021 0 26.925.828,31 1 2.838.188,75 7 202.826,97 7 202.826,97 8 44.354,35 2 10.118,86 2 10.118,86	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.016.816,15	27.243.166,81	24.954.428,46	25.952.605,60	26.925.828,31	27.935.546,87
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.396.661,04	2.714.007,49	2.630.388,09	2.735.603,61	2.838.188,75	2.944.620,83
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	182.826,51	147.502,75	187.976,80	195.495,87	202.826,97	210.432,98
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	182.826,51	147.502,75	187.976,80	195.495,87	202.826,97	210.432,98
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - RPPS (Fonte 0050)		-	-	-		-
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	207.215,33	165.259,50	41.106,90	42.751,18	44.354,35	46.017,63
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	207.215,33	207.215,33	9.378,00	9.753,12	10.118,86	10.498,32
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	207.215,33	207.215,33	9.378,00	9.753,12	10.118,86	10.498,32
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-		-	
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	31.728,90	32.998,06	34.235,48	35.519,31
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-		-	-	+	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	-	-	-	-	-	-
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.828.702,54	21.828.702,54	21.873.677,55	22.748.624,65	23.601.698,08	24.486.761,75
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.410,73	401.410,73	221.279,12	230.130,28	238.760,17	247.713,68
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	401.410,73	401.410,73	221.279,12	230.130,28	238.760,17	247.713,68
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-		-
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	=	-
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		-	-	=	-	-
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	7=	-	-	(*	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	(#	-
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.299.155,36)	(3.299.155,36)	(3.536.683,46)	(3.678.150,80)	(3.816.081,45)	(3.959.184,51
		-	-	-		-	
	TOTAL DA RECEITA	20.717.660,79	23.418.043,80	21.417.745,00	22.274.454,80	23.109.746,86	23.976.362,36

CÓDIGOS	CONTAS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.354.568,59	18.354.568,59	19.954.777,72	20.752.968,83	21.531.205,16	22.338.625,35
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.543.986,47	13.243.349,97	12.979.140,00	13.498.305,60	14.004.492,06	14.529.660,51
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	12.543.986,47	13.243.349,97	12.979.140,00	13.498.305,60	14.004.492,06	14.529.660,51
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS (Fonte 0050)	-		-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-		-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.810.582,12	6.971.939,89	6.975.637,72	7.254.663,23	7.526.713,10	7.808.964,84
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.810.582,12	6.971.939,89	6.975.637,72	7.254.663,23	7.526.713,10	7.808.964,84
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	875.316,83	933.106,09	755.650,00	785.876,00	815.346,35	845.921,84
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	519.778,20	649.243,00	615.550,00	640.172,00	664.178,45	689.085,14
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	519.778,20	649.243,00	615.550,00	640.172,00	664.178,45	689.085,14
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	180.000,00	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-		-	-	-	21
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	180.000,00	-	-	-	21
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	355.538,63	103.863,09	140.100,00	145.704,00	151.167,90	156.836,70
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		The state of	707.317,28	735.609,97	763.195,35	791.815,17
7.7.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				-	-	
	TOTAL DA DESPESA	19.229.885,42	21.148.395,95	21.417.745,00	22.274.454,80	23.109.746,86	23.976.362,36



## TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,50%	4,50%	3,78%	4,00%	3,75%	3,75%
VARIAÇÃODO PIB	0,00%	0,00%	2,20%	2,70%	2,60%	2,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL						
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros (Selic Real)				0,00%	0,00%	0,00%
PIB / RS (em R\$ milhões)	426.698	447.171	478.945	515.978	554.275	594.266

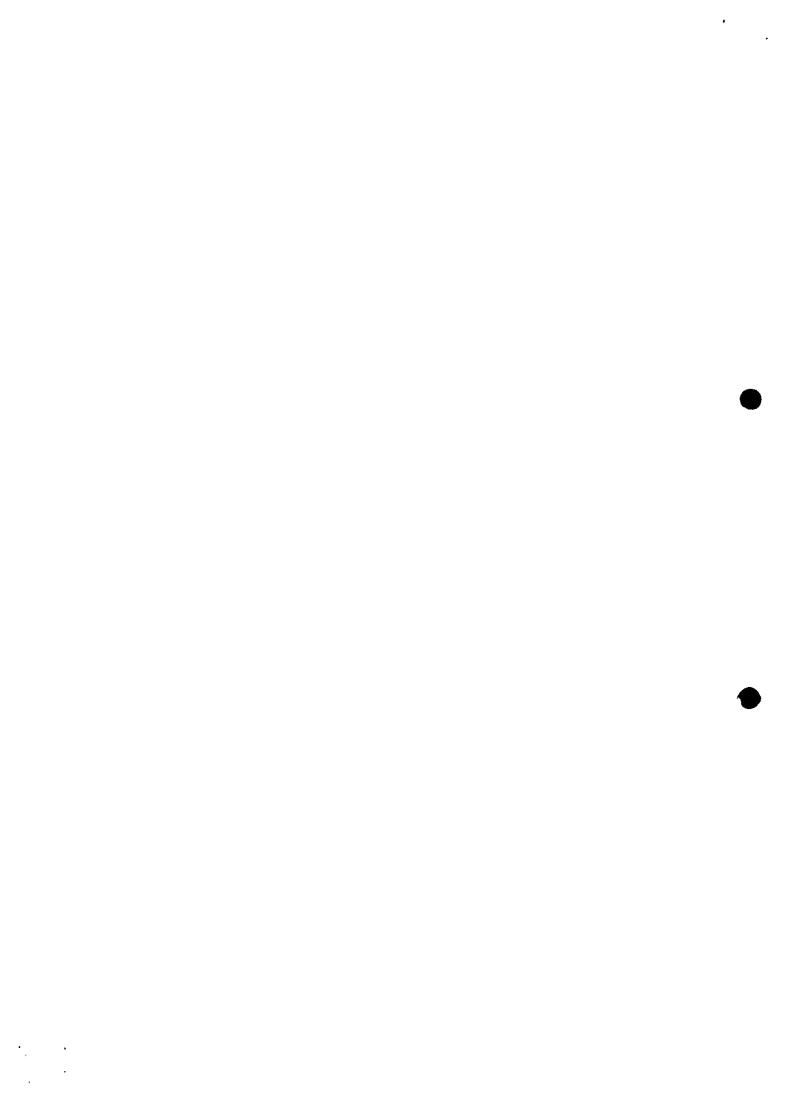
Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	Х	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - RPPS	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito	No. 22 To 1 Laboratory	100	U. 6 T. 10 Y. 10 S.	2 1 1 1		
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	×		X		
Pessoal do RPPS	X	×		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					×
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				×	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X			1	1	
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					×

OBS: Para as estimativas das OPERAÇÕES DE CRÉDITO, foram utilizados os valores informados na TABELA 02
Nas estimativas das deduções da receita (FUNDEB) além do parâmetro da inflação, também foi considerada a evolução do percentual de retenção para o FUNDEB para 20%.





#### Município de : MANOEL VIANA - RS LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO 1 - METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2020

		2020		2021			2022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b/PB)	Correste	Constante	(c/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	22.274.455	21,417,745	0,004%	23.109.747	21.417.745	0,004%	23.976.362	21.417.745	0.004%
Receitas Primárias (1)	22.264.702	21.408.367	0.004%	23.099.628	21.408.367	0,004%	23.965.864	21.408.367	0,004%
Despesa Total	22.274.455	21.417.745	0,004%	23.109.747	21.417.745	0,004%	23.976.362	21.417.745	0,004%
Despesas Primárias (II)	22.128.751	21.277.645	0,004%	22.958.579	21.277.645	0,004%	23.819.526	21.277.645	0.004%
Resultado Primário (I – II)	135.951	130.722	0,000%	141.049	130.722	0.000%	146.338	130.722	0.000%
Resultado Nominal			0.000%			0,000%			0,000%
Dívida Pública Consolidada	2.119.058	2.037.555	0.000%	1.973.354	1.833.280	0,000%	1.822.186	1.627.733	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	1		0,000%		4	0.000%	A STATE OF	-	0.000%

Fonte

O Demonstrartivo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

  2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de

- 2 ao despesas primarias contras portenta a total de despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
   3 o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
   4 o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior:
- 31 de dezembro do ano anterior;
  5 a divida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
  6 a divida Consolidada Líquida DCL corresponde à divida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres
- financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da

população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Ém relação aos investimentos, além da inflação se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas eum nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

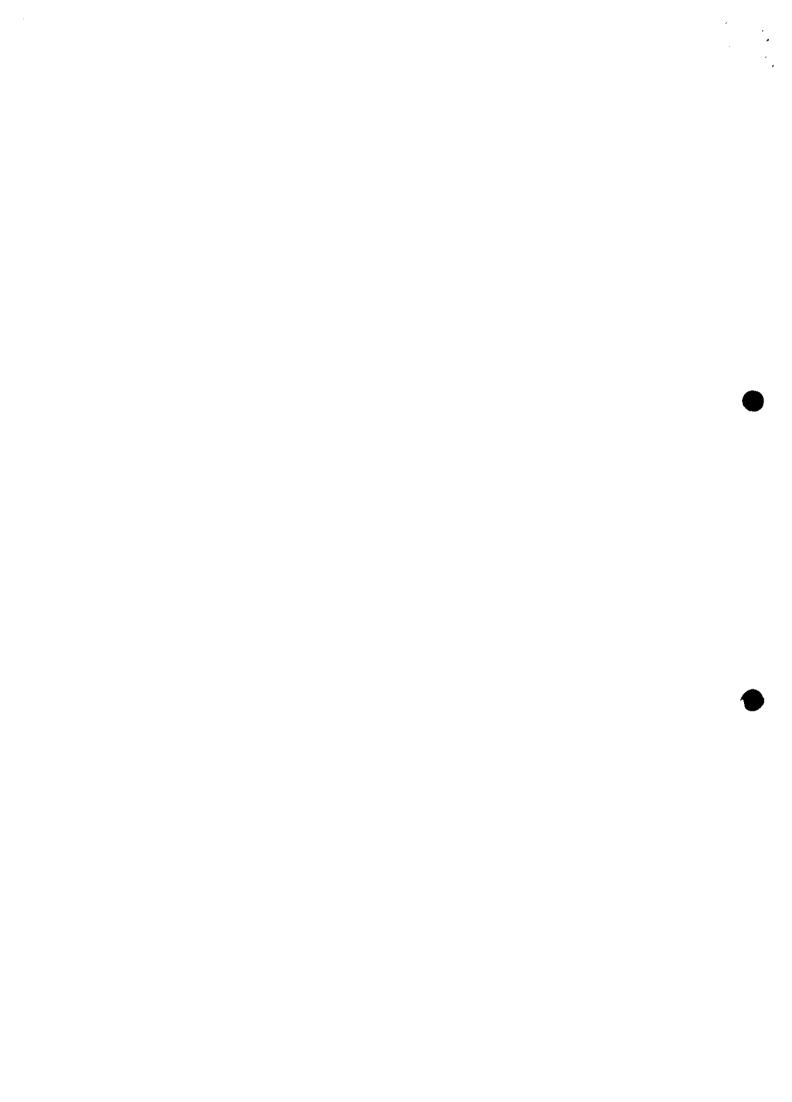
Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de rescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IPCA/IBGE.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as eceitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 495/2017 e sual aterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios considerados, são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilibrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

Na estimativa do montante da divida consolidada, utilizou-se, como parâmetros, a previsão de taxa de juros implicita sobre a divida pública, podendo ser evisada por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual.





## Município de : MANOEL VIANA - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I - METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela I (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

		2020		2021			2022		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	22.274.455	21.417.745	0,004%	23.109.747	21.417.745	0,004%	23.976.362	21.417.745	0,004%
Receitas Primárias (I)	22.264.702	21.408.367	0,004%	23.099.628	21.408.367	0,004%	23.965.864	21.408.367	0,004%
Despesa Total	22.274.455	21.417.745	0,004%	23.109.747	21.417.745	0,004%	23.976.362	21.417.745	0,004%
Despesas Primárias (II)	22.128.751	21.277.645	0,004%	22.958.579	21.277.645	0,004%	23.819.526	21.277.645	0,004%
Resultado Primário (I – II)	135.951	130.722	0,000%	141.049	130.722	0,000%	146.338	130.722	0,000%

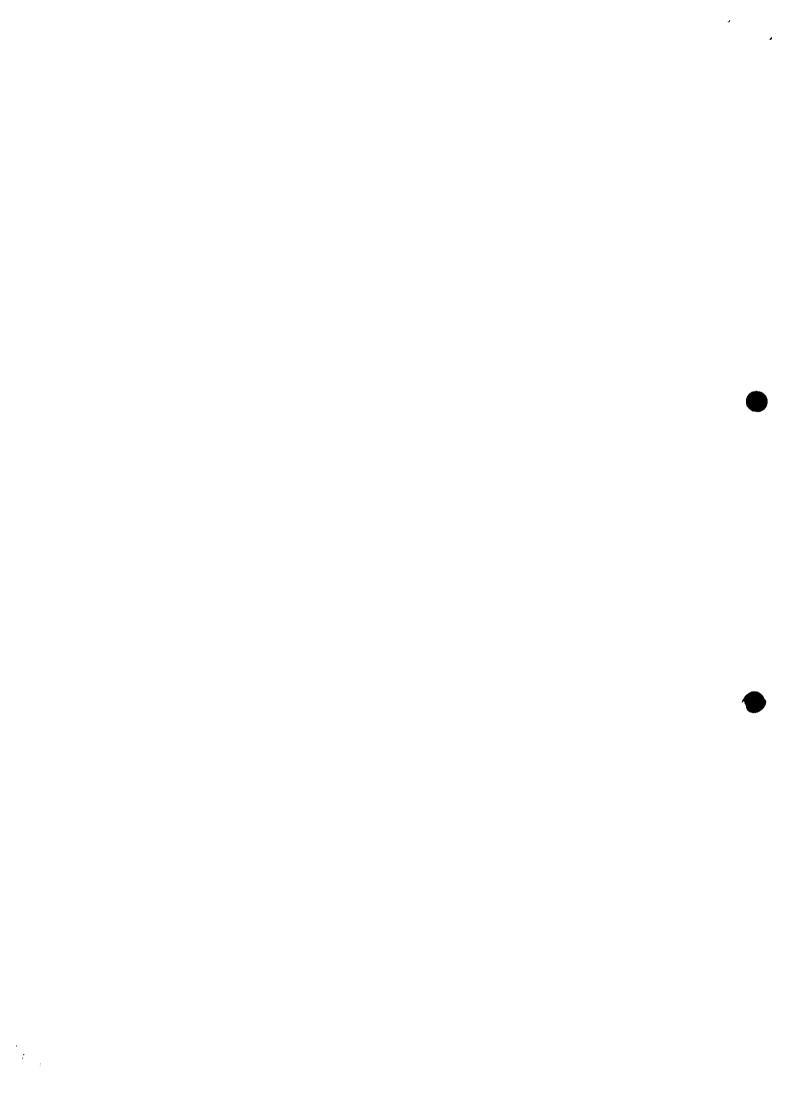
Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.





ANEXO I METAS FISCAIS

# DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

	I-Metas Previstas em	% PIB	II-Metas Realizadas em	% PIB	Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2018 (a)		2018 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	20.554.458	0,005%	23.418.044	0,005%	2.863.586	13,93%	
Receita Primárias (I)	20.545.458	0,005%	23.248.014	0,005%	2.702.556	13,15%	
Despesa Total	20.554.458	0,005%	21.148.396	0,004%	593.938	2,89%	
Despesa Primárias (II)	20.275.358	0,005%	21.044.533	0,004%	769.175	3,79%	
Resultado Primário (I–II)	270.100	0,000%	2.203.481	0,000%	1.933.381	715,80%	
Resultado Nominal		0,000%	(16.415)	0,000%	(16.415)		
Dívida Pública Consolidada	2.325.452	0,001%	2.325.452	0,000%		0,00%	
Dívida Consolidada Líquida		0,000%	-	0,000%			

FONTE:

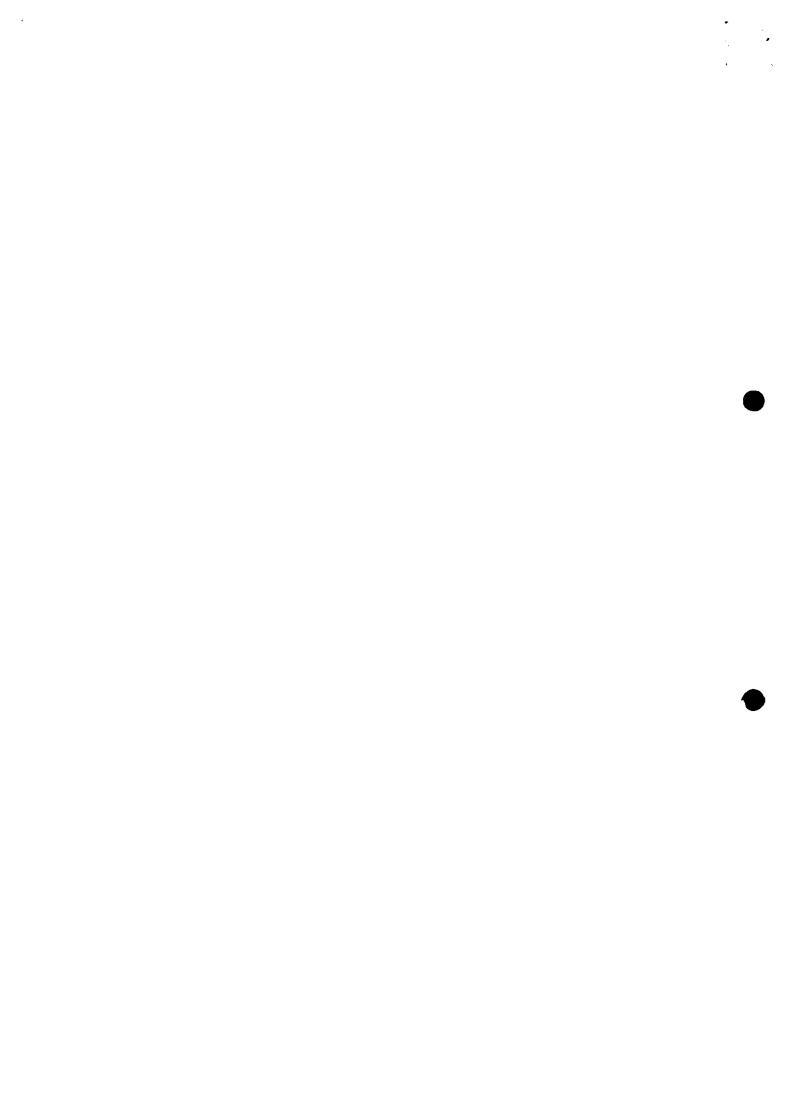
O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018 (art. 9°, § 4° da LRF) o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 2.203.481,00, valor superior à meta estabelecida na LDO de 2018. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não-financeiras) do exercício.

As receitas não-financeiras totalizaram R\$ 165.259,50, arrecadando a maior que a projeção para o período de R\$ 9.000,00. As despesas não-financeiras atingiram R\$ 103.863,09 estabelecendo-se 62,79 % abaixo da previsão orçamentária que era de 279.100,00 devido à redução em virtude do reparcelamento da dívida previdenciária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2018 a performance dos grupos de receita tributária e de transferências correntes, que superaram a expectativa.





### Município de : MANOEL VIANA - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I METAS FISCAIS

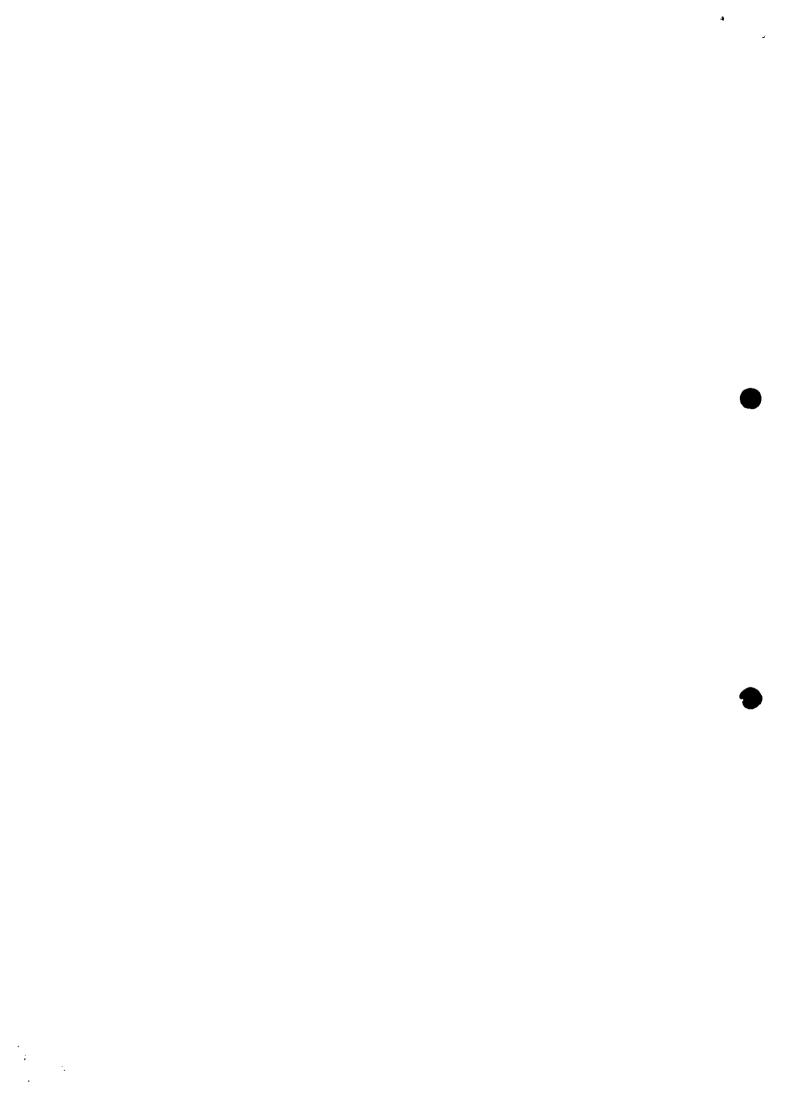
## DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação%	2022	Variação %
Receita Total	19.858.400	20.554.458	3,51%	21.417.745	4,20%	22.274.455	4,00%	23.109.747	3,75%	23.976.362	3,75%
Receitas Primárias (I)	19.849.600	20.545.458	3,51%	21.408.367	4,20%	22.264.702	4.00%	23.099.628	3.75%	23.965.864	3,75%
Despesa Total	19.858.400	20.554.458	3,51%	21.417.745	4,20%	22.274.455	4.00%	23.109.747	3,75%	23.976.362	3,75%
Despesas Primárias (II)	20.324.408	20.275.358	-0,24%	21.277.645	4.94%	22.128.751	4.00%	22.958.579	3,75%	23.819.526	3,75%
Resultado Primário (I – II)	(474.808)	270.100	-156,89%	130.722	-51,60%	135.951	4,00%	141.049	3,75%	146.338	3,75%
Resultado Nominal		(16.415)	0		-100,00%	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0
Dívida Pública Consolidada	2.471.374	2.325.452	-5.90%	2.259.158	-2,85%	2.119.058	-6,20%	1.973.354	-6.88%	1.822.186	-7,66%
Dívida Consolidada Líquida	16.415	-	-100,00%	-	0	0	0	0	#DIV/0!	0	
ESPECIFICAÇÃO				V	ALORES A PR	EÇOS CONSTA	ANTES				
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %

ESPECIFICAÇÃO				V	ALORES A P	REÇOS CONSTA	ANTES				
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	21.685.869	21.479.409	-0,95%	22.274.455	3,70%	21.417.745	-3,85%	21.417.745	0,00%	21.417.745	0,00%
Receitas Primárias (I)	19.849.600	21.470.004	8,16%	21.408.367	-0,29%	21.408.367	0,00%	21.408.367	0,00%	21.408.367	0,00%
Despesa Total	19.858.400	21.331.417	7,42%	21.417.745	0,40%	21.417.745	0,00%	21.417.745	0,00%	21.417.745	0,00%
Despesas Primárias (II)	20.324.408	21.041.767	3,53%	21.277.645	1,12%	21.277.645	0,00%	21.277.645	0,00%	21.277.645	0,00%
Resultado Primário (I – II)	(474.808)	428.237	-190,19%	130.722	-69,47%	130.722	0,00%	130.722	0,00%	130.722	0,00%
Resultado Nominal	-	(17.035)	-	-	-100,00%	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	2.698.803	2.413.355	-10,58%	2.259.158	-6,39%	2.037.555	-9,81%	1.833.280	-10,03%	1.627.733	-11,21%
Dívida Consolidada Líquida	17.925	-	-100,00%	-	-	-	-	0	-	0	#DIV/0!





#### ANEXO I - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2019

AME - Tabela 4 (LRF art 4º 82º inciso III)

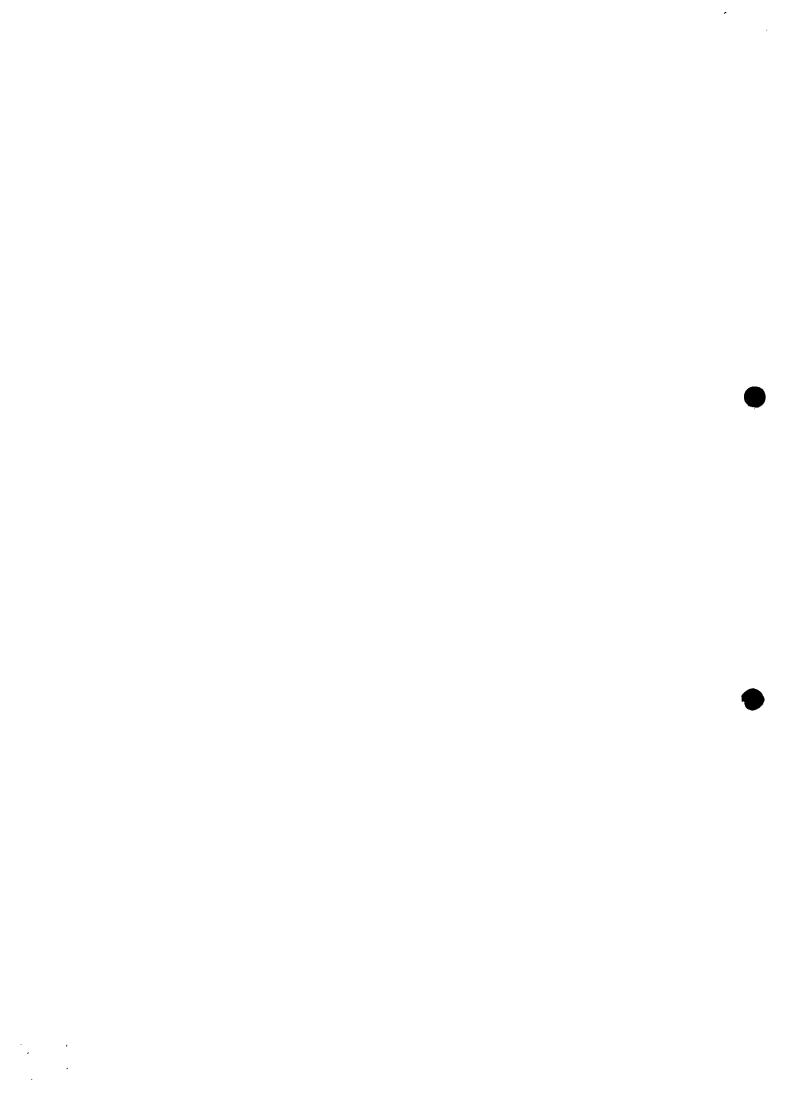
AMF - Tabela 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso	III)					
	ADMI	NISTRAÇÃO DIRET	A E INDIRETA (EXCETO	RPPS)		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	30.296.925,22	64,24%	18.727.340,44	61,81%	8.758.575,49	46,77%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	16.864.206,15	35,76%	11.569.584,78	38,19%	9.968.764,95	53,23%
TOTAL	47.161.131,37	100,00%	30.296.925,22	100,00%	18.727.340,44	100,00%
		REGIME P	REVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital			-	-		
Reservas				-		
Resultado Acumulado				-		
TOTAL			-	-		
		CONSOL	IDAÇÃO GERAL			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	30.296.925,22	64,24%	18.727.340,44	61,81%	8.758.575,49	46,77%
Reservas	-	0,00%		0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	16.864.206,15	35,76%	11.569.584,78	38,19%	9.968.764,95	53,23%
TOTAL	47.161.131,37	100,00%	30.296.925,22	100,00%	18.727.340,44	100,00%

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Nesse sentido é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2018, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$8.758.575,49 em 31.12.2016 para R\$ 30.296.295,22 em 31.12.2018.





#### ANEXO I - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDAD	SETORES	RENÚNCIA	REVISTA	COMPENSAÇÃO	
11110010	E DETOTALS		2020 2021 2022		2022	,
IPTU	Desconto	Contribuintes	60.338,44	62.751,98	65.105,18	
				-	-	Vide Observação
				-	-	abaixo
				-		
				-	-	
				-	-	
					-	
OTAL			60.338,44	62.751,98	65.105,18	188.195,59

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 a 2022, foram calculados a partir dos valores de 2019, aplicando-se as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2020:

4,00%

Inflação para 2021:

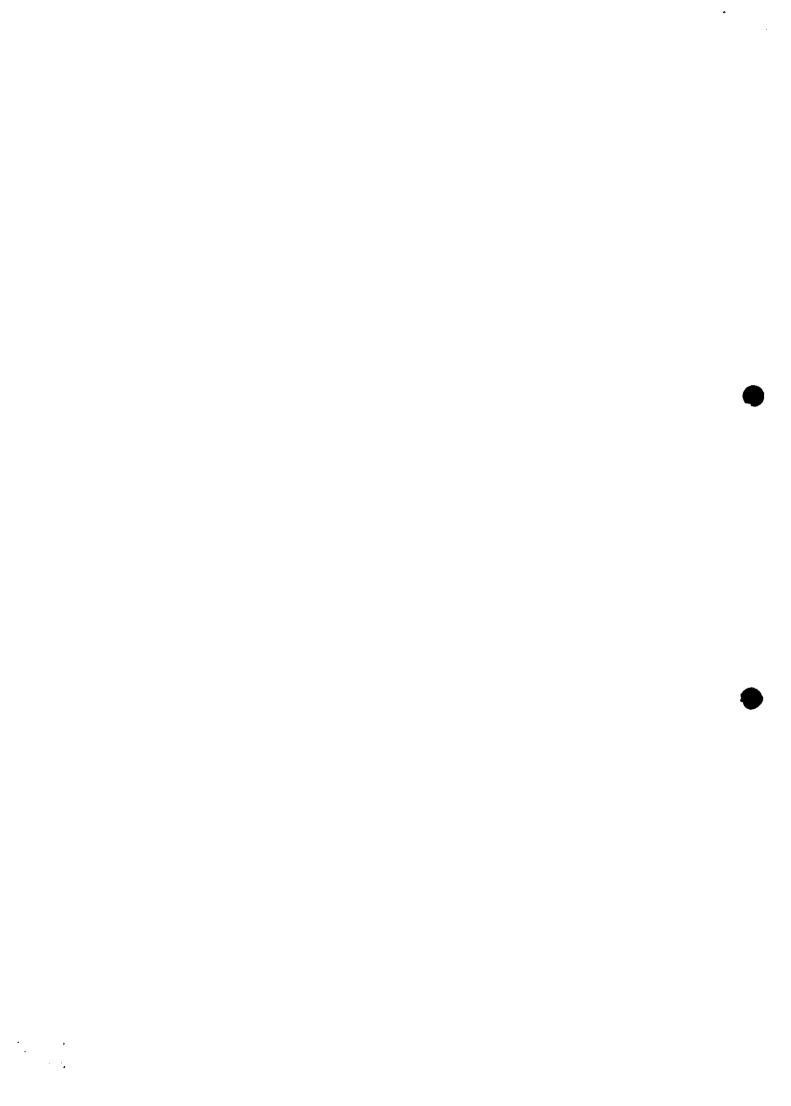
3,75%

Inflação para 2022:

3,75%

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso V da LRF.

Conforme Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020 a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação.



## Município de : MANOEL VIANA - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I - METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

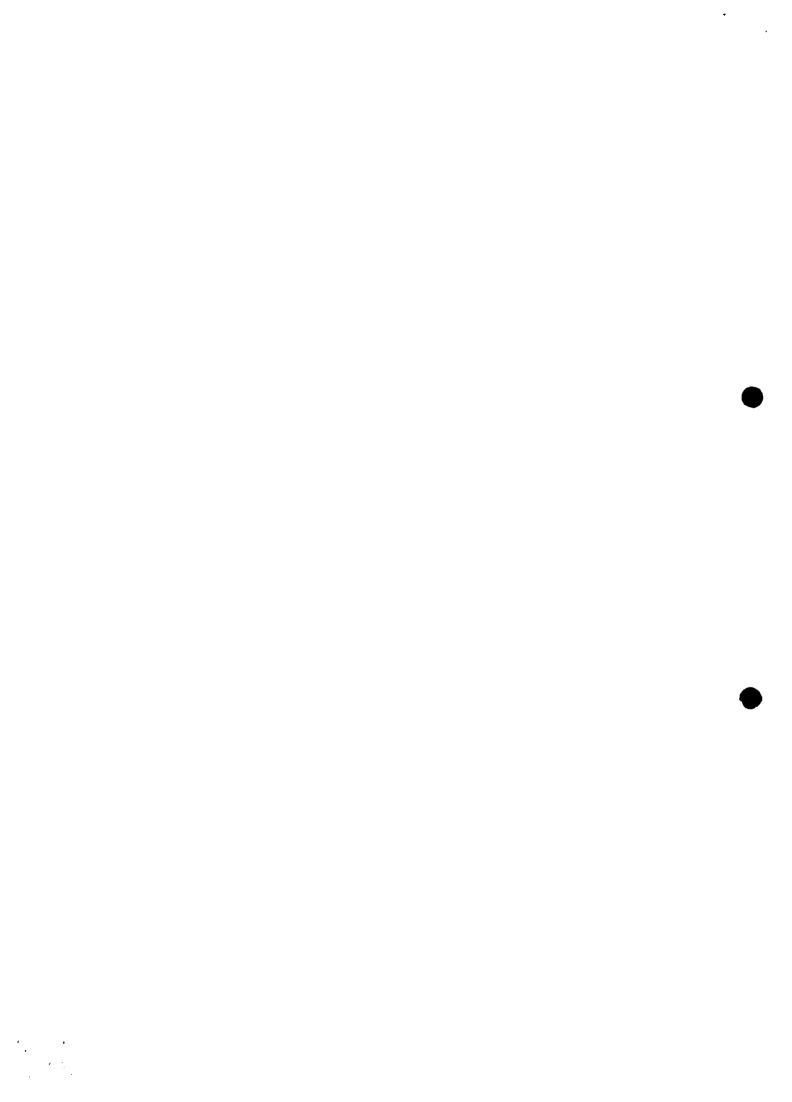
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			6.793,40
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	-	-	
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	30,60	91,34	44,28
TOTAL	30,60	91,34	6.837,68
DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			ALC: SEE SEE
SALDO FINANCEIRO			
	6.959.62	6.929.02	6.837,68

FONTE

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



ANEXO I - METAS FISCAIS

# DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1.00

EVENTO	Valor Previsto 2020		
Aumento Permanente da Receita	980.162,63		
Decorrente de Receitas Tributárias	105.215,52		
Decorrente de Transferências Correntes	874.947,10		
(-) Transferências ao FUNDEB	(141.467,34)		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	838.695,29		
Redução Permanente de Despesa (II)	-		
Margem Bruta (III) = (I+II)	838.695,29		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-		
Impacto de Novas DOCC	798.191,11		
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	519.165,60		
Relativas a Outras Despesas Correntes	279.025,51		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	40.504,18		

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF).

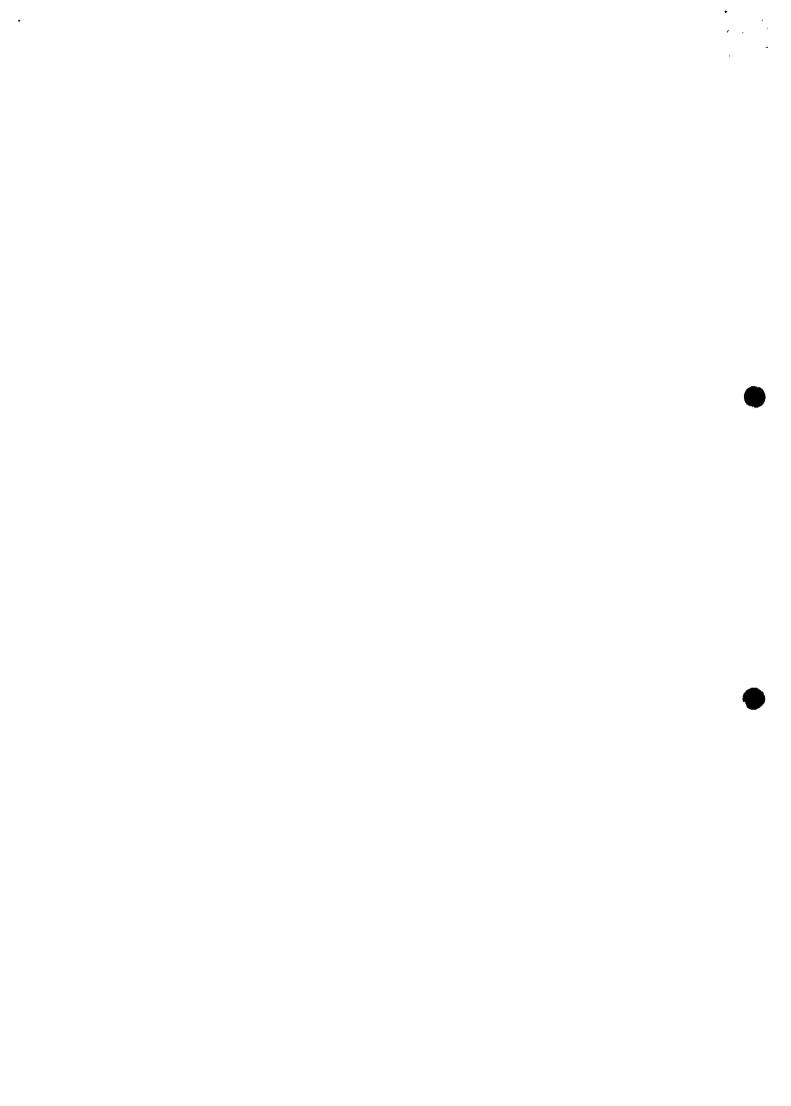
Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o mont ante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da variação da inflação média anual - IPCA, estimado em 4,00% para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas nos índices evidenciados na Tabela 01.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2020, observado o disposto no art. 16 da LDO.





## Município de : MANOEL VIANA - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - RISCOS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2020

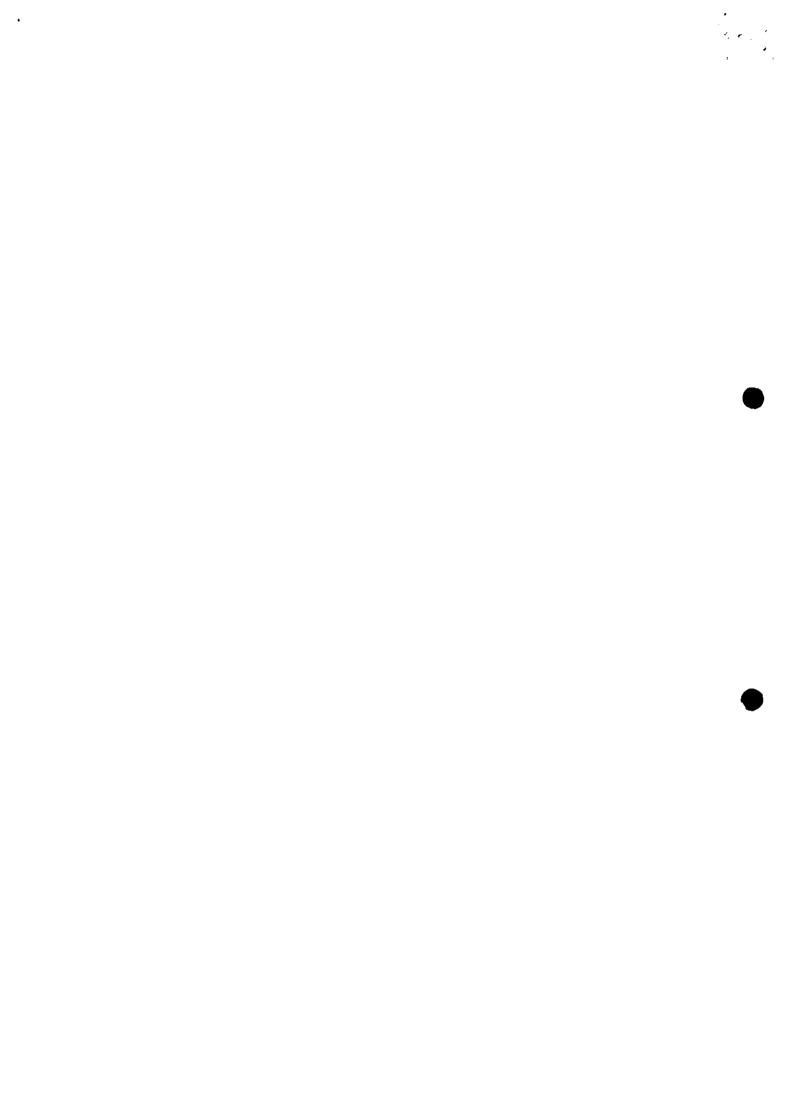
ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
passivos contingentes e outros riscos eventos fiscais imprevistos	735.609,97	creditos especias e suplementares	735.609,97	
TOTAL	735.609,97	TOTAL	735.609,97	

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4°, § 3° da LRF.







Of. n° 600/2019-P-SPP

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

## Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de **2020** deste(a) **Município de Manoel Viana,** de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

Caráter	Precat.	Apresent.	Credor	Objeto	Valor (R\$)
Alimentar	190116	25/06/2019	Fratta Construtora e Urbanizadora LTDA	Cobrança	25.685,50

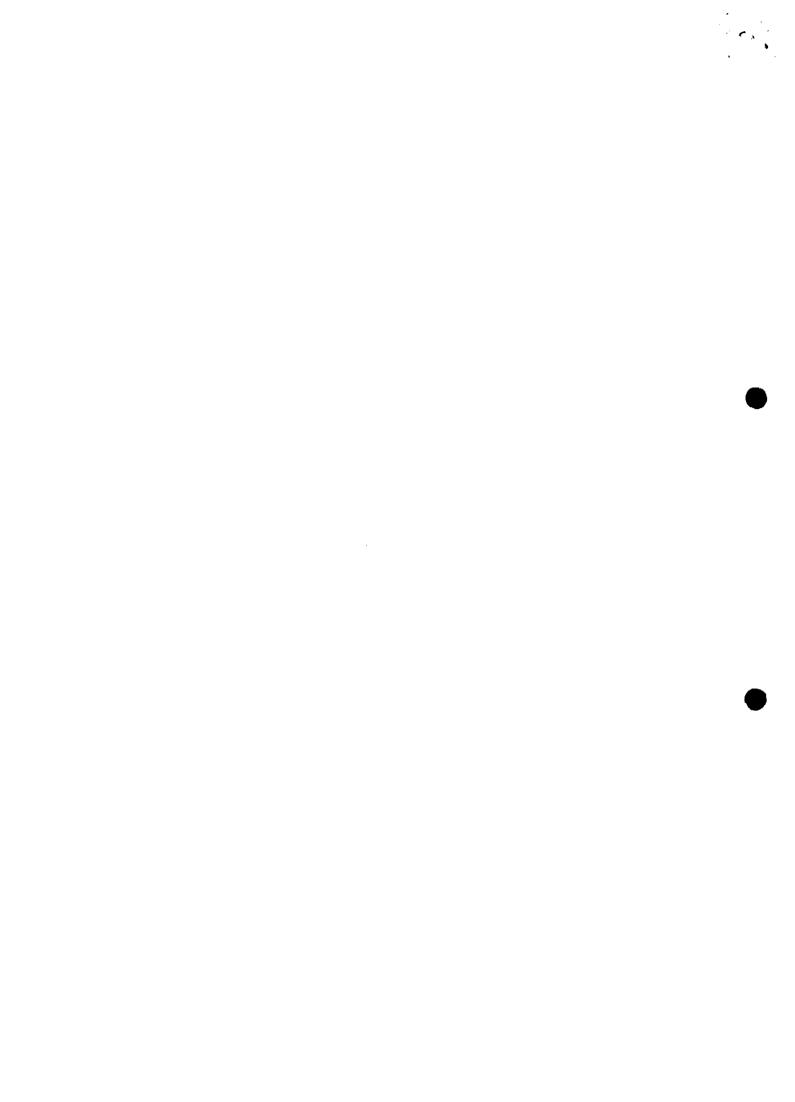
Ressalto que os valores foram atualizados até 1º de julho de 2018 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.

Alessandra Abrão Bertoluci Juíza de Direito Convocada Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios

4

Excelentíssimo Senhor Prefeito da **Município de Manoel Viana** 



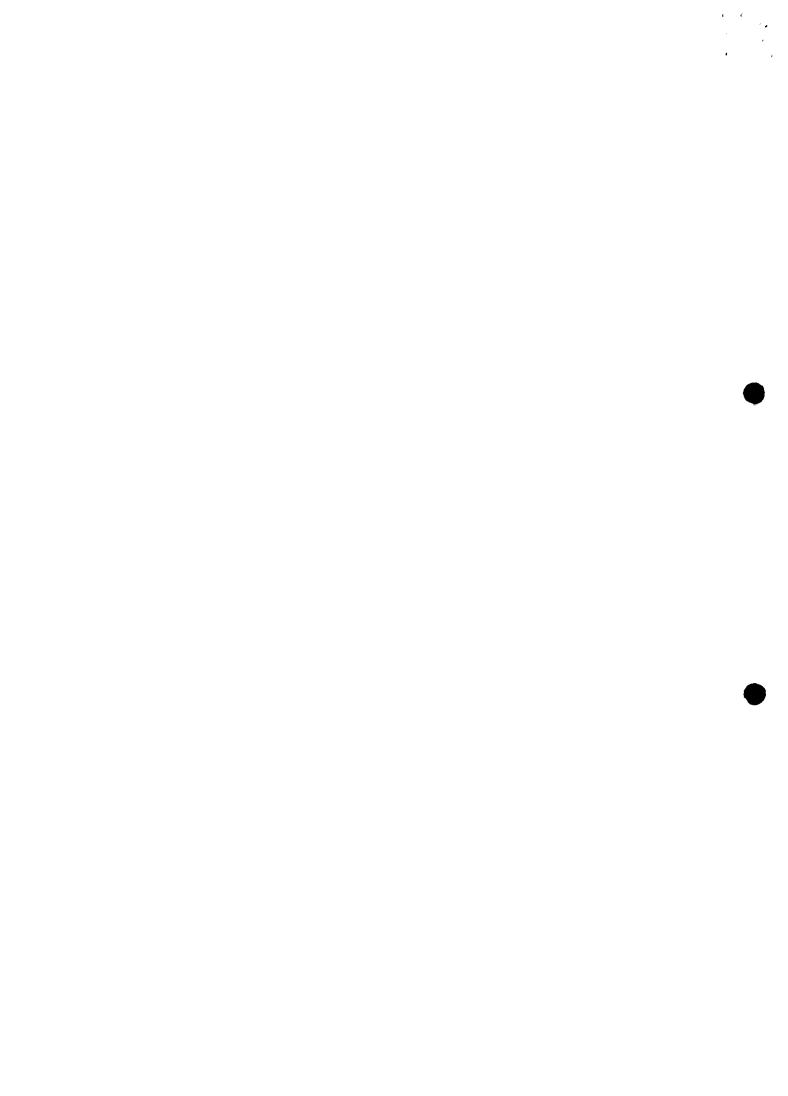
Resolução CLAS 005/2019

O Conselho Municipal de Assistência Schial - CMAS de Manoel Viana, no uso de suas atribuições resolve.

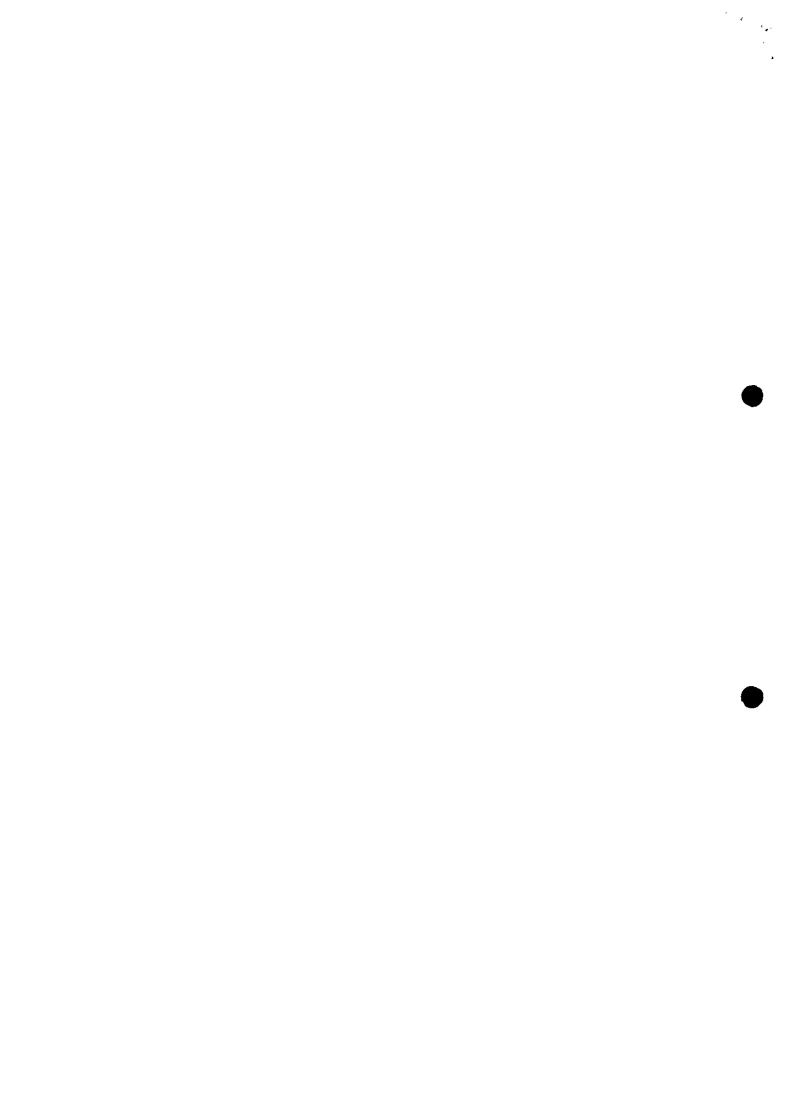
- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Federal 2019.
- Aprovar a LDO para o exercício de 2020

Cristiane Machado Maroneze Presidente do CMAS

Manoel Viana, 22 de agosto de 2019.



ATC Wing the and a digerage and it was beautiful through warm in the contraction of the sale of the flowest ely local personal entering longer estalla with winder the way of the property A fed in the wind of the second water on him and a secure of the second of t Longer and the comment of the commence of the commence of word of the formal was a first the same of Manual solo on the survey as a survey of the solo of the our pureline en l'en je que l'en je promotivation and been an exist who has naped in the control appropriate that the way is the second of Bound of the solution of the second of the s and a second of the contract of ali alian de la companya de la comp La companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya Land Commence of the forms of the en North Land agents de Library a quality of a second of the second and the second the second second to the second The state of the s des buile à alen du la priso de sugeste, ser mount of the second a de la desergia esta 🏅 de significación de la constante de l Muchan Derman Janua man with the company with the second in Pharma Al Jack a companyance Brown - Exhault 1900 I some when my here is it is now. and the same of th SENSON A CARREST and my a faithful of and pare Investigation by No locality of the 4 circumstantion Bobone some and and Bede put on subolitionally

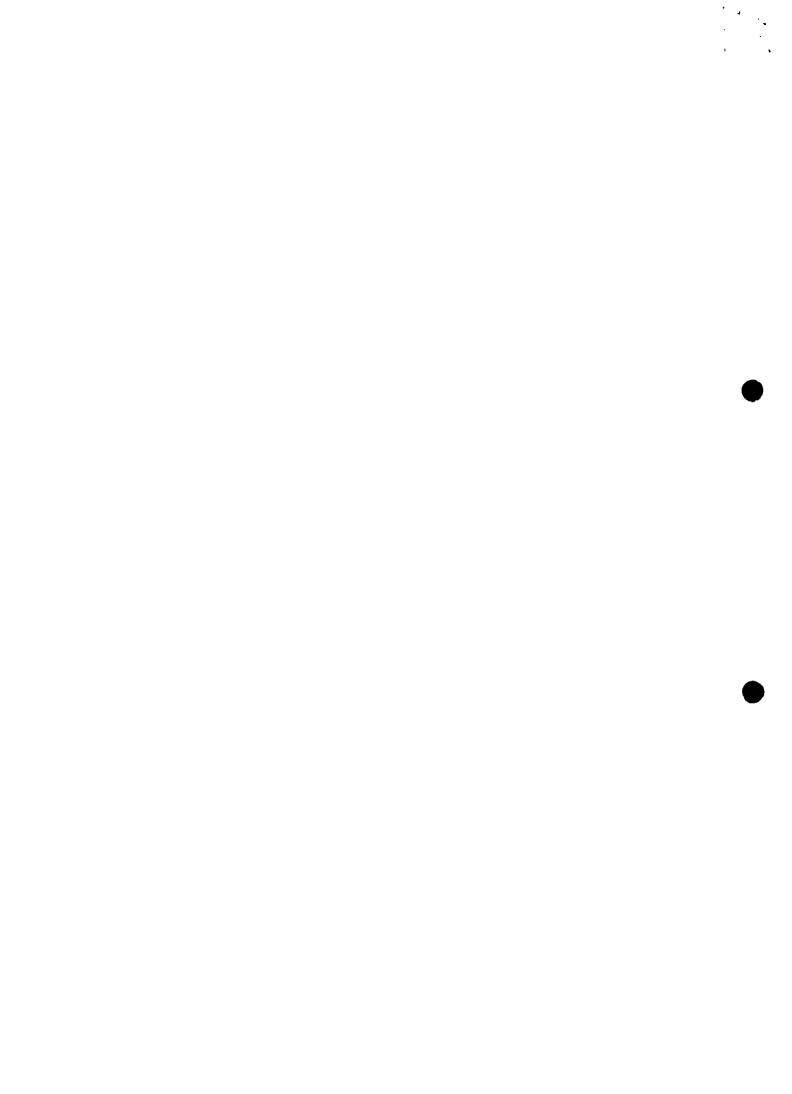


som anounions of a list consider Speak suy ob itumaisman no ski comenty o what no Federal 2019 room i premise Moxima da JOM RS 3 C71, 25, Coman; SUAS/IEGD.
RD J. 601, 97, 5000, C. JATE RS 6, CCC, CC.
GCGV RD-G. COC, C. J. J. Coman Escala - Sunsi main BPC tocale Ry 520,00, simbor menin Willer Total Jacobs 187 236 558, 14 Lano. 4 necourses former more - is belo consulto la a multipleasing your proposed in encourse Epile Styllia - Helder I ber 1866 American Marie 

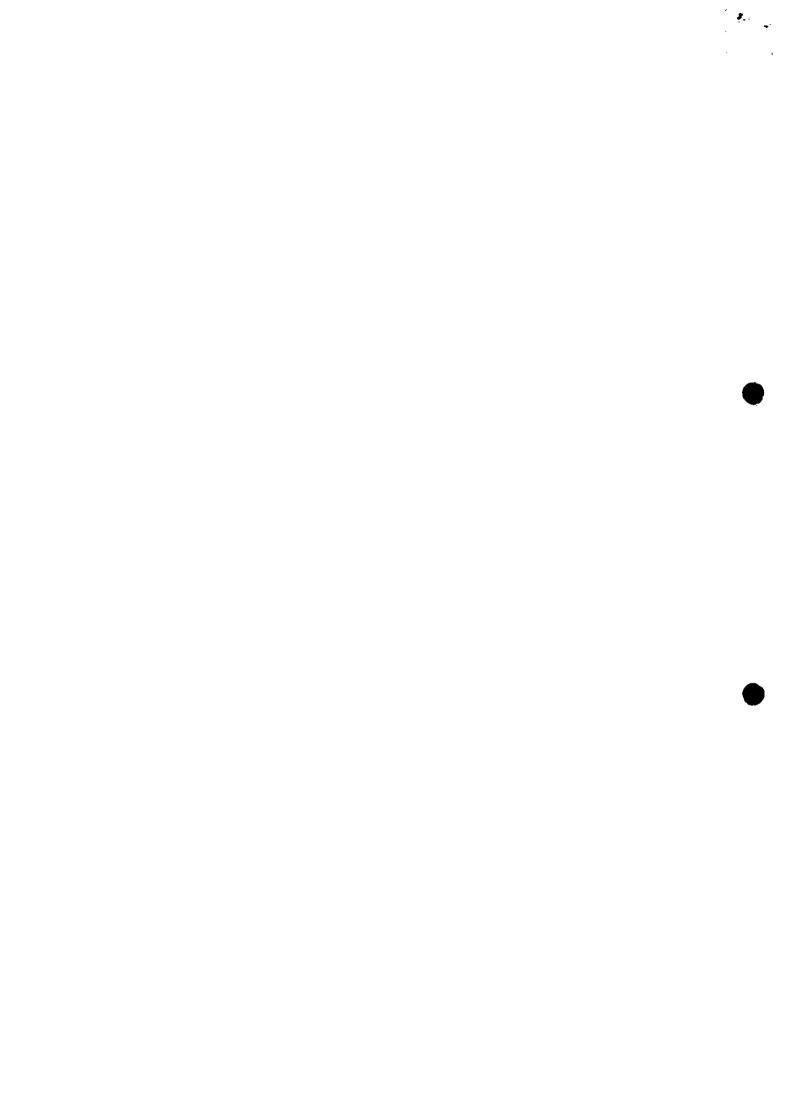
•....

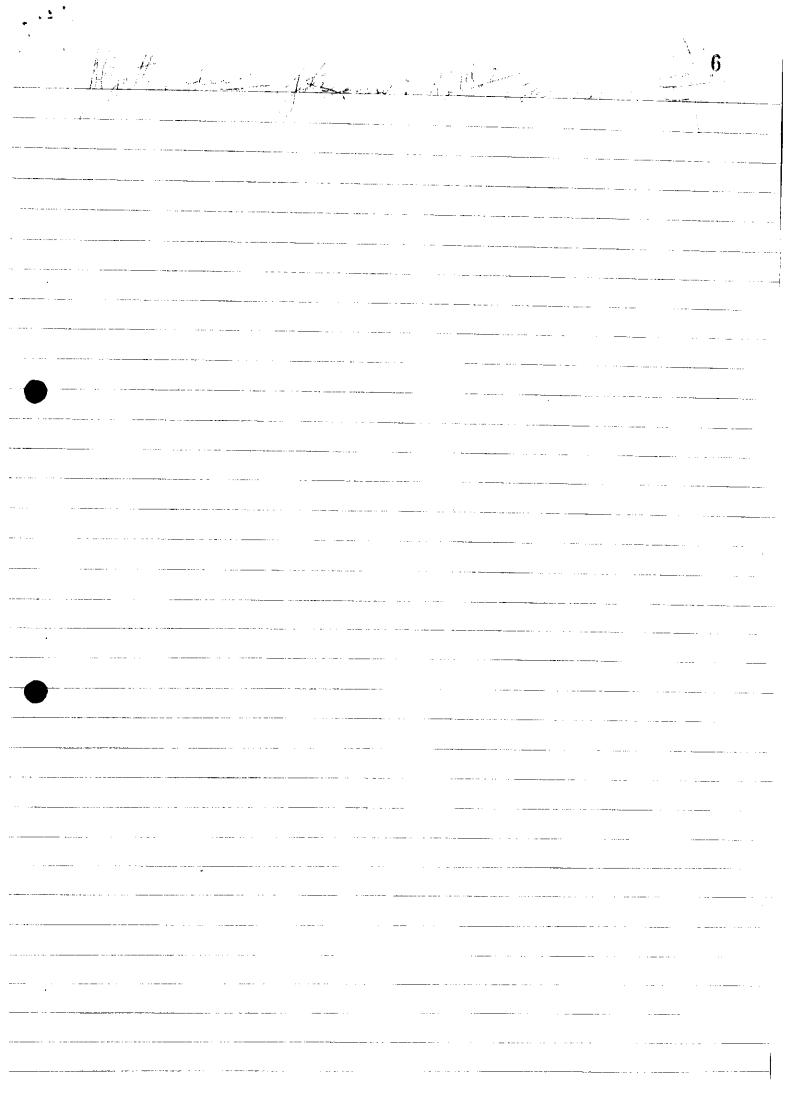
and the second s

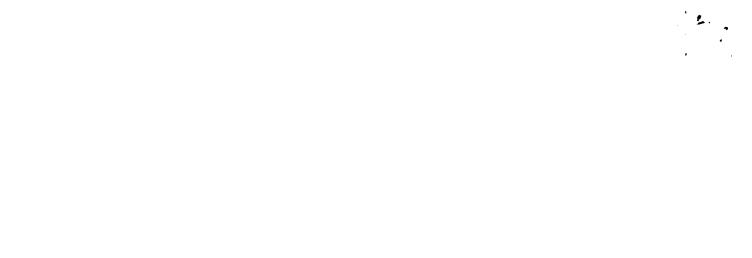
. .\_.



101100 6. Gorga des muitos, finando a serviça i hoa quelidade lan resolución un proprietamen Valghiring Kenner and mis de mornion touis ternandes de parties après harias torlationes ai italo da mais de ouns de la leconomite de mas word dire que man Int - Constitut de paque tumber regularion de terreno de la Carrier Vis gric de dillo Marcia, pour con or ducin 13 1220 Aug flewer 100 12 Diene Almeider Manu, pura recorte us mesones decenum Due wien Condicate de mobile Denvie adding de Tra De lavaciós de la latida (617) & Mandas Hade main hentends is letter ilde for sported a pusinte ata, que espor into perqueda Congress I would for which History items of Kulmann daily en le délibere le présente. L'ASS - A40 100 CH 2019 - more protections and the contract of the state of the LEVIN LUCE JAMES LEVINGHER LANGUAGE LANGUAGE LONGE LANGUE LA LANGUE AND ALLENGUE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC - There is no more more to the day of the ball of the many and it expected the state of Liver & relevances setolors become no purtiliporera with and pulled prince of the prince of the the Munder the en the shoulder This withing to Dilly police excel is it along your a more in traduction form obstitus god stations en gever à talielle renders agrès préserte pularin parte o biento, a se farjenise Teate les la passed in feren expression in the south sometimes and in appellanting in the second of and produced a supplied the supplied of the su en Theilie iger belde & missie (complete principal princ The assumace has been as a comment of the same of the same y th<u>omaga samalar i da kabangan</u>a a kabangan Alah







Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação, para analisar os documentos enviados pelo Secretário da Fazenda, João Euclides Freitas Portela, onde constam os Programas Temáticos constantes no PPA 2018 – 2021 para fins de elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. Após ampla discussão e análise, este Conselho aprova o presente Planejamento, com a recomendação do cumprimento das metas previstas no PME – Plano Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Manoel Viana, 21 de agosto de 2019.

